



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3183–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
DIRETORIA JUDICIÁRIA	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS	90

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	90
DIRETORIA GERAL	93

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA DO TRIBUNAL DO PLENO Nº 16/2013

16ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados em sessão judicial ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 05 do mês de setembro do ano de 2013, quinta-feira, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.0861-20.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA

IMPETRADO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

2 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.1131-44.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **LEILA ELIANE AIZZA**

ADVOGADO(A): ARTHUR VARGAS DE DEUS E COSTA

IMPETRADO: **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

3 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.1630-96.2011.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

4 REVISÃO CRIMINAL - RVC 500.2262-25.2011.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: **ADEMIR SIMÃO**
DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**
REVISOR: **JUIZ NELSON COELHO FILHO**

5 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.2997-24.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **ELAINE RIBEIRO SIMÕES**
ADVOGADO(A)S: ROGÉRIO GOMES COELHO, MAURICIO CORDENONZI e ROGER DE MELLO OTTAÑO
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: JUIZ **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

6 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3113-93.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES: **ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA FREITAS, EVALDO SANTOS E SILVA, EDMILSON FARIAS DE LIMA, ARNALDO SAMPAIO DOS SANTOS, ANTÔNIO FRANCISCO ALMEIDA MARTINS**
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES e EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATORA: JUIZA **ADELINA GURAK**

7 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3203-04.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **ABELARDO PEREIRA DE BARROS**
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA - JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA**

8 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3239-46.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **JOÃO DE SOUSA FILHO**
ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA - JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA**

9 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3344-23.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **REGINALDA APARECIDA DA SILVEIRA DIAS**
ADVOGADO(A): ARAMY JOSÉ PACHECO
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

10 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3355-23.2011.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **CLODOALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR E JADER TAVARES**
DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA
IMPETRADO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

11 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3658-66.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **EDNA TAVEIRA AIRES FERREIRA**
ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA - JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

12 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.3967-87.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **JOICE DE DEUS MONTEIRO**
ADVOGADO(A)S: ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO, ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO E AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA - JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

13 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.4002-47.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA**
ADVOGADO(A): ARAMY JOSÉ PACHECO
IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

14 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.4268-34.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **YGOR BARBOSA RIBEIRO BRITO**
DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA
IMPETRADO: **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: JUIZ **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

15 REVISÃO CRIMINAL - RVC 500.4359-27.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: **EDSON MACEDO MACHADO**

ADVOGADO(A): ALEXSANDRO DOS REIS FERNANDES
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

REVISOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

16 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - APN 500.4361-94.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINSO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RÉU: **JAIME CAFE DE SA**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO E RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****17 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.4744-72.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **ROSIVÂNIA RODRIGUES BATISTA**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA - LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****18 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5177-76.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **GLAÚCIO BARBOSA SILVA JÚNIOR**

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA E AGDA CORREA BIZERRA

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: JUIZ **HELVÉCIO DE BRITO MAIA****19 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5265-17.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **ESTEVÃO LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA**

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****20 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5369.09-2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **MILLENA DE ARAÚJO UCHÔA**

ADVOGADO(A): RILDO CAETANO DE ALMEIDA

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO****21 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5385-60.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **NELIO SOUZA COSTA**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, HEVERTON PADILHA CEZAR, ROGÉRIO GOMES COELHO, DHIEGO

RICARDO SCHUCH E PAULO EDUARDO BRITO LIRA

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES****22 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5482-60.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **FERNANDO MANTOVANI MARCIANO**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU - MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

23 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5598-66.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA**

ADVOGADO(A): MARIA JOANA APOLINÁRIO
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

24 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5704-28.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **VIRVALDA SANTANA ALBUQUERQUE**
ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

25 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5706-95.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **RAIMUNDA ALVES VIEIRA**
ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: **DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**

26 REVISÃO CRIMINAL - RVC 500.5946-84.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: **CLEITON RENATO PINTO DOS SANTOS**
ADVOGADO(A): WALTER JOSE DA COSTA JUNIOR
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA - LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**
REVISOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

27 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.5975-37.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: **VINÍCIUS CORREA DE SOUSA**
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**

28 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.6108-79.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **YOHANA SANTOS AIRES FERREIRA**
ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA E DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

29 MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.7172-61.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES**
ADVOGADO(A): DIOGO VIANA BARBOSA
LITISCONSORTE ATIVA/HABILITADA/IMPETRANTE: **CARLA SOUSA DA SILVA**
ADVOGADO(A): CARLA SOUSA DA SILVA
IMPETRADO: **PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
LITISCONS: PAS: NEC: **NESTOR ELUIZIO KUNZE**
ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA
RELATOR: **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA**

13ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão administrativa ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 05 de setembro do ano de 2013, quinta-feira, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1. SINDICÂNCIA N. 1529/11

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: REPRESENTAÇÃO Nº 0001804-52.2008.2.00.0000 CNJ
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO
REQUERENTE: **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO: **S. A. P.**
RELATOR: DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

2. SINDICÂNCIA N. 1534/12

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1713/11-CGJ/TO (PP/CNJ Nº 004391-42.2011.2.00.0000)
REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
REQUERENTE: **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
REQUERIDO: **A. M.**
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas no dia 30, no mês de agosto do ano de 2013

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes**AÇÃO PENAL APN- 1696 (11/0096037-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL Nº 018.09- GECOC
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU(S): ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO ; LÉLIO ROBERTO COSTA MORENO ; JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS; JOSÉ FONTOURA PRIMO E ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA TO2807; MAURICIO CORDENONZI TO2223B; ROGER DE MELLO OTTAÑO TO2583; RENATO DUARTE BEZERRA TO4296 E CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM TO1486
RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000622-13.2013.827.2717**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento

os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 30 de agosto de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

A Doutora Keyla Suely Silva da Silva, MMª. Juíza Titular desta Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. pelo presente se faz saber a todos que será levado à arrematação em primeiro leilão, os bens penhorados nos autos 2012.0002.1583-4 (267/97), de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: Fazenda Pública Estadual; e executada: Imilda Barbosa Araújo Pacini Sepúlveda, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 02/10/2013, às 14 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: se negativo o primeiro, dia 30/10/2013, às 14 horas. LOCAL: Átrio do edifício do Fórum local, sito à Avenida São Sebastião, nº 46, CEP 77310-000. PROCESSO: 2012.0002.1583-4 (267/97), de Ação de Execução. DESCRIÇÃO DO BEM: “1º Matrícula 730 de 12.01.83 do lote de terreno urbano sob o nº 14 da Quadra 12 situado na Av. Ocidental, Setor Oeste, com área de 360,00², com os limites e confrontações: ao norte, com a via pública, ao nascente, com o lote 13; ao poente, com o lote nº 15 e ao sul, com o lote nº 3; 4º R-1 2136 de 10/08/1990 do lote de terreno urbano sob o nº 1 da Quadra nº 7, situado na Av. Albuquerque, Setor Jardim Primavera, com área de 360,00² com os seguintes limites e confrontações: doze metros fundo confrontando com o lote 20; trinta metros na lateral direita confrontando com o lote nº 2; 3º R-1 2137 do lote terreno urbano sob o nº 2 da Quadra nº 7, situado na Av. Albuquerque, Setor Jardim Primavera, com área de 360,00²: sendo doze metros de frente para a Av. Albuquerque; doze metros de fundo confrontando com o lote nº 20; trinta metros nas laterais direita confrontando com o lote nº 01 e trinta metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 3; 4º R-2-2239 de 16/10/1991 do lote de terreno urbano sob o nº 13 da Quadra 4-B, Situado à Rua 16, esquina com a Rua 7, Setor Norte, com área de 360,00², com os seguintes limites e confrontações: ao nascente, com a Rua 16; ao Sul, com a Rua 7; ao Poente com o lote nº 12 e ao Norte, com o lote 14; Lote de terreno urbano, com área de 440,00², registrado no Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 1322, fls. 056, Livro 2-F, situado nesta cidade, sob o nº 6 da Quadra 12-B, na Av. Central esquina com a Rua Francisco Dias, Setor Leste, com o seguintes limites e confrontações: ao poente com a Av. Central; ao Sul, com a Rua Francisco Dias; Ao Nascente, com o lote 7; e ao Norte, com o lote nº 5” DEPÓSITO: Imilda Barbosa Araújo Pacini Sepulveda. ÔNUS: penhora relativa aos autos acima. TOTAL DA AVALIAÇÃO: Lote sob o nº 6 da Quadra 12-B, R\$ 980,00; Lote sob o nº 14 da Quadra 12, R\$ 620,00; Lote sob o nº 01 da Quadra 7, R\$ 440,00; Lote sob o nº 02 da Quadra 7, R\$ 440,00; Lote sob o nº 13 da Quadra 4-B, R\$ 1.420,00. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora Imilda Barbosa Araújo Pacini Sepulveda, se, porventura, não for encontrada para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e treze. EU, Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2012.0002.1575-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB/TO 1007

Executado: LUIZ GONZAGA DIAS MARCELINO GOFFI

DESPACHO: “[...] Fica intimada a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fl.73, promovendo o regular andamento do feito. [...]”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2010.0011.2990-0DECLARAÇÃO DE INEGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO FISCAL

REQUERENTE: FRANCISCA CORACY LOPES DE CASTRO MACEDO

ADV: RENILSON Rodrigues castro OAB/TO 2956

requerido: ESTADO DO TOCANTINS

intimação da parte autora para contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 2006.0002.3418-4

Requerente BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogados DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779-B

Requerido:CAPINGO CIA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVERIRA OAB-546-TO

Intimação dos advogados para comparecerem na audiência designada para o dia **10.10.2013 às 14:00 horas** no Edifício do Foro, sito na Av. Castelo Branco nº 1.625 Setor Brasil, Araguaína-TO, despacho de fl. 280, transcrito: “**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 10 de outubro de 2013, às 14:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. Araguaína/TO, em 30 de agosto de 2013

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 2006.0002.3418-4

Requerente BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogados DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779-B
Requerido:CAPINGO CIA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVERIRA OAB-546-TO

Intimação dos advogados para comparecerem na audiência designada para o dia **10.10.2013 às 14:00 horas** no Edifício do Foro, sito na Av. Castelo Branco nº 1.625 Setor Brasil, Araguaína-TO, despacho de fl. 280, transcrito: “**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 10 de outubro de 2013, às 14:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. Araguaína/TO, em 30 de agosto de 2013

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS- PRAZO 40 DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ S A B E R a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** sob nº **5009565-52.2013.827.2706**, tendo como requerentes **NAZARÉ DOS SANTOS MORAIS E ILDENÊ SOUSA MORAIS** em desfavor da requerida **ENOCA FERREIRA DE SOUSA**, visam a regularização do domínio do imóvel usucapindo **localizado na Rua 09, Vila Aliança, nesta cidade, com área de 205,45 m² com os seguintes limites e confrontações, pela Rua 09, 8,74 metros de frente; pela linha do fundo 4,90 metros, limitando com o Lote nº 12, pela lateral direita 16,14 + 6,92 metros, limitando com o Lote nº 12 - A; e, pela lateral esquerda 6,34+0,64+3,49+16,13 metros, limitando com o Lote nº 13**, por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e treze. Eu, _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** – Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** os (a) acusados (a): **EDIMILSON MENDES DA SILVA**, vulgo “Beguinho” ou “Bago” ou “Bata”, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 07/08/1978, portador de RG nº 826.331 SSP/TO, CPF nº 017.335.701-60, natural de Ananás/TO, filho de Sebastião Mendes de Araújo e Raimunda Pinto da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no Artigo 121, parágrafo 2º, incisos III e IV do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 5009332-55.2013.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e seis de agosto de 2013. Eu, Keila Léia Rodrigues O. Lopes, Téc. Judiciária, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): DIEGO MARINHO VIEIRA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 16/09/1989, filho de Honorato Marinho Vieira e Valdelice da Conceição Marinho, portador de RG n. 890.577 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no Artigo 311, caput, do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 5010221-43.2012.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e seis de agosto de 2013. Eu, Keila Léia Rodrigues O. Lopes, Téc. Judiciária, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WELQUERDANIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/11/1989, filho de Herivelto dos Santos e Luiza Rodrigues dos Santos, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no Artigo 47, caput, da Lei das Contravenções Penais, nos autos de Ação Penal nº 5002271-80.2012.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e seis de agosto de 2013. Eu, Keila Léia Rodrigues O. Lopes, Téc. Judiciária, lavrei e subscrevi.

Edital de Intimação com prazo de 90 dias

Francisco Vieira Filho, de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: LUIS GUSTAVO RODRIGUES NUNES, "GUGU", brasileiro, natural de Lajeado/TO, nascido aos 06/08/1988, filho de Luzia Cardoso Nunes, nos autos de ação penal nº 2009.0011.1326-1, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: ... Ante o exposto julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Luis Gustavo Rodrigues Nunes nas penas do artigo 155 § 4º, incisos I e IV do Código Penal... atenuo a pena em um sexto tornando-a 2 (dois) anos e 3 (três) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa na base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato... o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade para o condenado será o aberto... substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade... Araguaína, 17 de junho de 2013. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês agosto de 2013. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 2010.0005.7988-0 – AÇÃO PENAL

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.

Réu: BRUNO WILLIAN LEAL DE ATAÍDES..

Advogado (s): Dr. Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284-A.

INTIMAÇÃO: para que o nobre causídico apresente no prazo legal alegações finais, sob pena de multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos. Araguaína-TO; 30 de agosto de 2013. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2010.0006.0571-7/0.

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE GUARDA.

REQUERENTE: IRANETE BARROSO DA SILVA.

ADVOGADO(INTIMANDO): Dr. MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO. 960.

REQUERIDOS: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA SILVA e outra.

DESPACHO(FL. 120): “Acolho o parecer ministerial e redesigno audiência para o dia 31/10/2013, ÀS 15H30MIN. Intimem-se. Expeça-se termo de Guarda atualizado em favor do Sr. José de Ribamar Gomes da Silva. Cumpra-se. Araguaína-TO., 29/08/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 13.340/04.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUSA.

ADVOGADO(INTIMANDO): Dr. ÁLVARO SANTOS SILVA – OAB/TO. 2022.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOÃO DA SILVA

DESPACHO(FL. 85): “Trata-se de Inventário dos bens deixados por falecimento de Antônia de Sousa e Antônio Sousa Silva. Os *de cujus* deixaram os seguintes bens: **1)** - Uma casa residencial na Avenida Cônego João Lima nº 2899; **2)** – Uma casa residencial na Rua R. Nemésio (Porto Alegre) nº 41, Bairro São João, Araguaína-TO.; **3)** – Um Lote de terras da quadra 0054, Lote 002, Rua Jataí, setor Itapuã, Araguaína-TO.; **4)** – Um lote de terras nº 0135, da quadra 0081, localizado na Rua Perimetral, Setor Santa Luzia, Araguaína-TO.; Sendo assim, com o objetivo de viabilizar a expedição dos títulos de pagamento, determino que a inventariante apresente plano de partilha detalhado, indicando a quem caberá cada bem inventariado. , Cumpra-se. Araguaína-TO., 27/08/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2012.0000.6964-1/0.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: ELICIA CASSIENE PEREIRA GRIZ e outros.

ADVOGADA(INTIMANDA): Dra. GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO – OAB/TO., 994.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE SÍLVIA REGINA CHRISTOVAN GRIZ.

DESPACHO(FL. 54): “Intime-se a inventariante, para que proceda o recolhimento do imposto causa mortis. Araguaína-TO., 26 de agosto de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação ALIMENTOS, processo nº. 2011.0012.8622-2/0, requerido por L. C. B. em desfavor de S. DA S. B., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO do requerente, representado por sua genitora Sra. ANDRÉIA LÚCIA COSTA PEREIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 606874 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 713.502.841-49, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. DESPACHO: “Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 26/08/2013. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito”.E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0001.6856-0/0

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: M. G. de O. T.

Requerente: I. D. T.

Advogado: **Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2393**

SETENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, verifica a coisa julgada, decreto a extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do Art. 267, V, do Código Processo Civil. Em seguida, arquivem – se com as cautelas de praxe. Defiro gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem Custas. Desconsiderando a intimação do dia 23 de agosto de 2013, nº do diário 3177.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0003.2696-4/0

Ação: Separação

Requerente: P. R. H.

Advogado: **Giancarlo Gil Menezes OAB/TO 2918**

Requerido: C. V. H.

OBJETO: Intima – se o autor para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a proposta de acordo feita pela requerida. Desconsiderando a intimação do dia 23 de agosto de 2013, nº do diário 3177.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 2012.0000.3917-0, ajuizados por Larissa Reis Cabral em face de Kresley Antonio Cabral Costa, sendo o presente para CITAR o executado, Kresley Antonio Cabral Costa, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de três dias efetuar o pagamento das três parcelas vencidas anteriores ao ajuizamento da execução, bem como as que vencerem no curso do processo, que atualmente é de R\$ 2.783,79 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) sob pena de prisão civil. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: “que o executado é devedor dos alimentos no montante de 20,05% (vinte vírgula zero cinco por cento) de um salário mínimo, conforme acordo entabulado nos autos da ação de alimentos sob o nº 2001.0001.9751-0/0. Este deixou de cumprir com a sua obrigação desde de dezembro de 2011, ocasionando um saldo devedor de R\$ 2.783,79 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Requereu a citação do executado, para proceder o pagamento da dívida sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil, a oitiva do Ministério Público valorando a causa. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Acolho o parecer Ministerial de fls. 24. Cite-se o executado por edital, na forma da lei, para no prazo de três dias, efetuar o pagamento das três parcelas anteriores ao ajuizamento da ação e as que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão civil. Cumpra-se. Em, 07/06/2013 (Ass.) Renata Teresa da S. Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Marize Moreira de Melo, escritã, que o digitei, subscrevi

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0003.2895-0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARISTELA TRALDI PEREIRA E OUTROS

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000338-43.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0002.6303-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CHEVROTECNICA PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEICULOS LTDA

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000045-49.2005.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.4665-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: GRANJEL AVICOLA E PECUARIA LTDA

Advogado: DEARLEY KUHN

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000010-36.1998.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.4852-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: OTICA MARILIA COM. VAREJISTA DE OCULOS LTDA

Advogado: ZENIS DE AQUINO DIAS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000273-29.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.1665-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARIA DO SOCORRO MARTINS ROCHA PINHO

Advogado: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000114-13.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0011.4946-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA E OUTROS

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000326-29.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.4838-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: NASSANDRO FERREIRA GARCIA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000141-35.2003.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.0419-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: BRASIL 2000 ALIMENTAÇÃO LTDA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000192-80.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0003.2919-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: HOPE MODAS LTDA E OUTROS

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000325-44.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.9735-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARFIBRA IND. COM. DE FIBRA DE VIDROS LTDA

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000125-71.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0001.8820-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: HOPE MODAS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000137-95.2003.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.4652-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CHEVROTECNICA PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEICULOS LTDA

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000037-09.2004.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.5768-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CAMARGO E MEDEIROS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000055-35.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.4813-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: HOPE MODAS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000191-95.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0001.8821-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: HOPE MODAS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a**

sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000136-13.2003.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0010.2394-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RAPIDO AMAZONAS LTDA

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000161-50.2008.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.4726-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: NASSANDRO FERREIRA GARCIA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000199-2002.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0001.4900-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: HOPE MODAS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000377-40.2010.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.5763-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: C. H. BARROZO

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000009-51.1998.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0002.2814-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: M E M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000041-12.2005.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.1675-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: PAPELARIA FISCAL TRIANGULO LTDA

Advogado: EMERSON COTINI

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000119-35.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0002.6159-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: A.S. INFORM. COM. DE EQUIP. E MAT. INFORM. LTDA

Advogado: ANDRE GOUVEIA NASCIMENTO VILELA DE LIMA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000187-58.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.2461-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000127-41.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.4723-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: A SOBERANA COM .REP. DIST. DE PROD. ALIM. LTDA

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000335-69.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.2042-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA-FIRMA

Advogado: CLAYTON SILVA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000116-80.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0007.2019-2 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Luma Mayara de Azevedo, OAB/TO Nº 5143 e Tatiana Vieira Erbs, OAB/TO 3070

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000367-93.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.1621-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPERMERCADO MONTE LIBANO LTDA

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO Nº 2119-B/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000052-41.2005.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.2416-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARIA DOZINHA PEREIRA RODRIGUES

Advogado: Sergio Menezes Dantas Medeiros, OAB/TO Nº 1659/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000008-71.1995.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.2375-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DINALVA DA SILVA PARENTE

Advogado: Alexandre Garcia Marques, OAB/TO Nº 1874/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000071-86.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.2128-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPER POSTO TREZE DE MAIO

Advogado: Alexandre Garcia Marques, OAB/TO Nº 1874/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000138-41.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.8271-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CASA DA LAVOURA AGROPECUARIA GOIAS COM. IND. EXP. LTDA

Advogado: ANDREYA NARAH R. DOS SANTOS OAB/GO Nº 17.706; LUIZ R. OLIVEIRA OAB/GO Nº 11.538

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000212-71.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0008.7979-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Advogado: FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO OAB/TO Nº 2.275

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000505-26.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0008.6546-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPERMERCADO BATUTÃO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO Nº 1.874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000363-56.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.2129-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CERAMICA JONIS LTDA

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIRA OAB/TO Nº 350-B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000144-48.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2010.0000.3335-7/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO

Promotor de Justiça: Alzemiro Wilson Peres Freitas

Requerido: NORALDINHO MATEUS FONSECA

Procurador: Dr. Clayton Silva, OAB/TO 2126

DESPACHO: "Intime-se o Município de Araguanã/TO, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se possui interesse de integra a lide, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína-TO, 30 de fevereiro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito"

Autos nº 2009.0007.7949-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado: MARCIA REGINA FLORES – OAB/TO – 604-B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000049-28.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0008.7902-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: AMAZONIA CAÇA E PESCA LTDA

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA - OAB/TO Nº 261-A/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000009-36.1995.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0010.2407-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MODA RIO ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE - OAB/TO Nº 1.756/TO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000196-10.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 200.0007.1814-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: COSTA E SILVA LTDA

Advogado: Dr FERNANDO MARCHESINI- OAB/TO 2188

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500035-39.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0005.0190-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CASA DE SANTA CATARINA IND COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: PEDRO CASCAES NETO – OAB/SC 26536

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000004-92.1999.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0005.0189-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CASA DE SANTA CATARINA IND COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: PEDRO CASCAES NETO – OAB/SC 26536

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000003-10.1999.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0005.0188-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CASA DE SANTA CATARINA IND COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: PEDRO CASCAES NETO – OAB/SC 26536

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000022-89.1994.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.5543-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ELIANE MARIA CARDOSO VALENÇA

Advogado: SILAS ARAUJO LIMA – OAB/TO 1738

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010287-23.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.2554-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ENXOVAIS BORDADOS TOCANTINS COM E REP LTDA

Advogado: SILAS ARAUJO LIMA – OAB/TO 1738

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000063-12.2001.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0005.8678-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: SUPER POSTO 13 DE MAIO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000503-56.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.4372-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPER POSTO 13 DE MAIO

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000163-93.2003.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0004.9835-6 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: ALDEMY RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: MARIA JOSE RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139-B

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000133-48.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.7989-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: L.C. SANTOS

Advogado: MARIA JOSE RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139-B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a**

sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000164-78.2003.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0009.4263-0 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: JOSEFA LUCIANA PORTES

Advogado: FABRICIO LOPES DA LUZ – OAB/GO 25027

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010277-76.2012.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0002.6163-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MACEDO E SOUSA LTDA

Advogado: FABRICIO LOPES DA LUZ – OAB/GO 25027

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000155-43.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.3707-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ATHAYDES E ATHAYDES LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000458-52.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.3706-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ATHAYDES E ATHAYDES LTDA

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000455-97.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.1802-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: M.C. TRATORES LTDA E OUTROS

Advogado: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B

Advogado: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010285-53.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.6982-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: TERRAPLAN COM E IND DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA E OUTROS

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2188

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010279-46.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0008.9983-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: I T L LOPES

Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES OAB- TO. Nº 652

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000172-79.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0007.0538-8 – EMBARGO DE TERCEIROS

Embargante: MARIA PETRONILIA ARRAIS DE MIRANDA

Advogado: PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO OAB-TO. Nº 3747

Advogado: MARIA EDITE ALVES DO NASCIMENTO OAB-TO. Nº 2201

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000500-04.2011..827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.4283-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPERMERCADO AQUARIUS LTDA.

Advogado: DINAIR FRANCO DOS SANTOS OAB- TO. Nº 1.403

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000005-48.1997.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.4284-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPERMERCADO AQUARIUS LTDA.

Advogado: DINAIR FRANCO DOS SANTOS OAB- TO. Nº 1.403

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000004-63.1997.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.3719-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: SUPERMERCADO AQUARIUS LTDA.

Advogado: DINAIR FRANCO DOS SANTOS OAB- TO. Nº 1.403

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000018-81.1996.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.4290-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: SUPERMERCADO AQUARIUS LTDA.
Advogado: DINAIR FRANCO DOS SANTOS OAB- TO. Nº 1.403

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000159-56.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.4285-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: SUPERMERCADO AQUARIUS LTDA.
Advogado: DINAIR FRANCO DOS SANTOS OAB- TO. Nº 1.403

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000006-33.1997.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0006.7529-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: MARCIA INES KAPPES DE ARAUJO

Advogado: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO OAB-TO. Nº 1118

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000132-63.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.6234-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RS- COM.E REPRESENTAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES OAB-TO.Nº 3.912

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000242-09.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

Autos nº 2008.0004.8893-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: DISTRIBUIDORA AMAZONIA ARMARINHO E AVIAMENTOS LTDA.

Advogado: CLAYTON SILVA OAB-TO. Nº 2126

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000171-14.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.2032-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: J M TRANSPORTES LTDA

Advogado: FERNANDO MARCHESINE – OAB- TO. Nº 2.188

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000128-94.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0007.2017-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH OAB.TO. Nº 5.143-B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000356-64.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.007.1617-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: REDE BRASIL 2000 SUPERMERCADOS LTDA

Advogado: Dra DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000197-05.2002.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0008.0773-3/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Embargante: INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSI LTDA E OUTROS

Advogado: Fernando Frago de Noronha Pereira, OAB/TO Nº 4265-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000442-98.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0003.2929-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSO LTDA E OUTROS

Advogado: Fernando Fragoso de Noronha Pereira, OAB/TO Nº 4265-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000323-74.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.1886-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: A SOBERANA COM REP DIST DE PROD ALIM LTDA

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO - 955

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000052-80.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.1883-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: A SOBERANA COM REP DIST DE PROD ALIM LTDA

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO - 955

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000053-65.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.1884-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: A SOBERANA COM REP DIST DE PROD ALIM LTDA

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO - 955

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000054-50.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0005.9745-1 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: TATIANA VIEIRA ERBS

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010275-09.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0006.0320-6 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: HEILER ANTONIO DE BARROS

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO – 657-B / MAIARA BRANDAO DA SILVA – OAB/TO – 4.670

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a**

sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010274-24.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0012.1288-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: J A DE MOURA E CIA LTDA

Advogado: MAYARA ARISTIDES MOURA – OAB/TO – 4.709

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000429-02.2011.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0012.4178-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: AMERICON COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Advogado: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO – 2.188

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000316-82.2010.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.8279-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: RICARDO ALOISE

Advogado: DEARLEY KUHN – OAB/TO - 530

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000185-88.2002.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.7750-7 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: ELIZEU RODRIGUES LEAL

Advogado: LUCIANA COELHO DE ALMEIDA – OAB/TO – 3.717

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000439-46.2011.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5012265-98.2012.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA REQUERIDA

Autos (origem): 0101483-48.2012.8.19.0002

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA, JUVENTUDE E IDODO DA COMARCA DE NITEROI-RJ.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: NADIA ELISA DECCACHE LINO DE ANDRADE E CLAUDIO LINO DE ANDRADE

ADVOGADO (S) DO (S) REQUERENTE: DR FELIPE FERNANDES – OAB-RJ 127.031 E DRA. MARIA DANTAS OAB-RJ 164.331

REQUERIDO: GENOVEVA GARCIA MUNIZ

INTIMAÇÃO: Intimo os Advogados da parte requerente da data da audiência para oitiva da requerida, designada para o dia 19 de setembro de 2013 às 14:30 horas, neste Juízo.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 505002925-67.2012.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Autos (origem): 0700444-34.2011.8.26.0704

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XV –BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: ISABELA SILVA DO PATROCINIO

ADVOGADO (S) DO (S) REQUERENTE: DR. PAULO HENRIQUE SANTOS – OAB-SP Nº 257490; DR.DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE-OAB/SP 256.887 E DR. CARLOS ALBERTO SNTOS OAB/SP 273.782

REQUERIDO: JEFTER COELHO PARENTE

ADVOGADA (S) DO REQUERIDO: DR. SANDRO ALEX SILVA DE FREITAS OAB/PA -11772 DRA. ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE – OAB-TO 2450

INTIMAÇÃO: Intimo os Advogados das partes da data da audiência para Inquirção de testemunha, designada para o dia 23 de setembro de 2013 às 15:45 horas, neste Juízo.

Ficam a parte exequente por meio de seus advogados intimada do ato processual abaixo relacionado.

Autos Nº 5012688-58.2013.827.2729 – chave do processo :575053556313

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA

DEPRECADO:JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA - TO

EXEQUENTE: MAGINCO VERDE LTDA

ADVOGADO: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA OAB/PA 14.106

EXECUTADO: WESLEY CASTELO BRANCO MARTINS E LUDMILA

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, para promover o preparo da carta precatória.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam a parte exequente por meio de seus advogados intimada do ato processual abaixo relacionado.

Autos Nº 5012689-43.2013.827.2729 – chave do processo :540326126413

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE XINGUARA-PA

DEPRECADO:JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA - TO

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO: REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES OAB/PA 11.206

EXECUTADO: JAFER FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, para promover o preparo da carta precatória.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2011.0002.7657-6/0

Denunciados: DAVID BARBSOA ARAÚJO e OUTROS

Vítima:SAUDE PÚBLICA

Advogado: Doutor JJOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **22/10/2013, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (02/09/2013). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2008.0001.0804-5/0

Réu: Davi Leal dos Santos

Advogada: Rosângela Rodrigues Tôrres-OAB/TO 2088-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Por reconhecer presentes os requisitos legais, procedo a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito consubstanciada em PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, conseqüentemente em pagamento do valor equivalente a um salário mínimo, que deverá ser depositado na conta DEPÓSITO DE ENTIDADE PÚBLICA nº 2812.0000391-2, junto a Caixa Econômica Federal (agência local), tudo nos termos do artigo 43, I, em combinação com o artigo 44, § 2º e 45, § 1º, todos do Código Penal. Condeno ainda no pagamento das custas processuais. Araguatins, 09 de agosto de 2012. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 7700/11 (Protocolo Único 2011.0009.9924-1/0) – Execução de Alimentos

Exeqüente: Rosineide Silva Ribeiro.

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda – OAB-TO 4018

Executado: Antonio Ribeiro de Sousa.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA...Diante disso, tendo em vista que a parte exeqüente não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, JULGO EXTINTO O PRESENTE SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do disposto no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custo por ser beneficiário da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, arquite-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins - TO, 10 de junho de 2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 2009.0004.9999-9/0

Ação: Alimentos

Requerente: S.B.R.P., representada por sua genitora Franciléia Rodrigues Lopes

Advogado: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública

Requerido: Antonio Alves Pereira Filho.

FINALIDADE: INTIMAR a senhora FRANCILÉIA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, desempregada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento deste feito, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (06/08/2013). Eu, Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dra. Nely Alves da Cruz – Juiz de Direito em substituição automática.

AUTOS Nº 2011.0002.7778-5/0

Ação: Alimentos.

Requerente: S.L.S.S., representada por sua genitora Cléia dos Santos Lima.

Advogado: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública.

Requerido: Ivo Lúcio Sobrinho.

FINALIDADE: INTIMAR a senhora CLEIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo, em igual prazo, os atos que lhe competem, sob pena de não o fazendo, ser extinto o processo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (14/06/2013). Eu, Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0011.2125-0 (916/10)

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MARIA PEREIRA DA SILVA

Requerido: EUZIMAR PEREIRA DA SILVA

Requerido: EDVALDO PEREIRA DA SILVA

Requerido: EDSON PEREIRA DA SILVA

Requerido: LEONI LAVAGNOLI

Requerido: JOSÉ CORREIA PÓVOA

Requerido: DOIMINGOS FERREIRA GUEDES

Requerido: MARILDA PEREIRA DA SILVA VELOSO

Requerido: DONIZETTI APARECIDO COUTINHO

Requerido: CÉLIO AGUIAR GONÇALVES

Requerido: HÉLIO LOPES FURTADO

Requerido: MANOEL MARTINS PEREIRA

Requerido: SILVANO MACHADO DE OLIVEIRA

Requerido: CREUZA ALVES DA SILVA

Requerido: OSMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Requerido: ARIONE FERREIRA GUEDES

Advogado: Dr. Antônio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo, OAB/TO 2703

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “**O ESTADO DO TOCANTINS**, já qualificado na inicial, ajuizou a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA** em face de MARIA PEREIRA DA SILVA e Outros, todos qualificados nos autos do processo em epígrafe, com base no Decreto-Lei nº 3365/41 e no Decreto Estadual nº 4.205/2010, publicado no DOE nº 3.160, de 18 de junho de 2010, declarou de utilidade pública **uma área de terras e suas respectivas benfeitorias localizadas ao longo da diretriz definitiva, com faixa de 40,00 (quarenta) metros para cada lado do eixo desta estrada, trecho Trevo TO-164/Trevo TO-230, com extensão total de 15.105,31 metros**, avaliada em **R\$ 380.753,86 (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**. Juntou ao pedido os documentos de fls. 10/86 e 91/282. Decisão inicial que repousa às fls. 287/289 designou perito para proceder a avaliação do bem, atribuindo o encargo ao Dr. João Augusto Bitencourt de Oliveira – Engenheiro Agrônomo, para proceder a avaliação do bem, fixando ainda os honorários periciais no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Às fls. 292/299 repousa o Laudo de Avaliação. Decisão Judicial de fl. 311 arbitrou o depósito prévio no valor ofertado e determinou que o ente desapropriante efetuasse o depósito do valor de R\$380.753,86 junto à Caixa Econômica Federal, em conta vinculada a este Juízo. Às fls. 329/330 repousa a decisão que concedeu ao requerente a imissão provisória na posse dos imóveis objetos da presente. O Estado do Tocantins foi efetivamente imitado na posse em data de 06 de dezembro de 2010, conforme Auto de imissão de Posse de fls. 331/332. Petição de fls. 353/355, em nome dos expropriados Silvano Machado de Oliveira, Célio Aguiar Gonçalves, Osmar Antunes de Oliveira, Arione Ferreira Guedes, Hélio Lopes Furtado, Leoni Lavagnoli e Domingos Ferreira Guedes, informa que os mesmos se dão por citados e que tem conhecimento do preço ofertado e que concordam com a imissão definitiva do Expropriante nos imóveis, requerendo ao final a emissão de Alvará Judicial fins levantamento dos valores. Já às fls. 356/358, petição em nome dos expropriados José Correia Póvoa, Donizetti Aparecido Coutinho, Maria Pereira da Silva, Euzimar Pereira da Silva, Edvaldo Pereira da Silva, Edson Pereira da Silva e Marilda Pereira da Silva, também que os mesmos se dão por citados e que tem conhecimento do preço ofertado e que concordam com a imissão definitiva do Expropriante nos imóveis, requerendo ao final a emissão de Alvará Judicial fins levantamento dos valores. Às fls. 360/361 repousa petição em nome da Creuza Alves da Silva que também se dá por citada e informa tem conhecimento do preço ofertado e que concorda com a imissão definitiva do Expropriante nos imóveis, requerendo ao final a emissão de Alvará Judicial fins levantamento dos valores. O Estado do Tocantins comparece aos autos às fls. 381/382 e faz a juntada aos autos de trabalho técnico que individualizou os expropriados, assim como as glebas de cada um atingidas pelo ato expropriatório, conforme se infere da análise dos documentos de fls. 383/470. À fl. 471 repousa pedido em nome de Creuza Alves da Silva, fins sua exclusão do pólo passivo da demanda, tendo em vista que a referida inclusão se deu de forma equivocada. Manifestação de fl. 472 informa o comparecimento aos autos do expropriado Manoel Martins Pereira que também se dá por citado e informa tem conhecimento do preço ofertado e que concorda com a imissão definitiva do Expropriante nos imóveis, requerendo ao final a emissão de Alvará Judicial fins levantamento dos valores. Nova manifestação judicial exarada às fls. 475/476 determina que o ente expropriante se manifeste sobre o pedido de exclusão do pólo passivo da demanda de Creuza Alves da Silva bem como determinou que os requeridos mencionados à fl. 356 sinalizassem concordância com o valor ofertado ou arbitrado. Petição de fl. 477/479, informa que os requeridos concordam com os valores depositados em juízo e requer a expedição de alvará judicial fins levantamento dos valores. Referida manifestação ainda diz que os requeridos Edson Alves Garcia, Abel Divino Alves, Ricardo Junior de Sousa Norberto, Antônio Norberto Sobrinho e Raimundo Chaves Silva, concordam com suas exclusões do pólo passivo da demanda, por tratar-se, em tese, de inserção errônea. O ente Expropriante manifesta-se nos autos à fl. 479 onde informa que não se opõe a exclusão de Creuza Alves da Silva do pólo passivo da demanda. Dada a oportunidade para manifestação Ministerial (fls. 480/487), este pugnou pela citação de todos os cônjuges dos demandados bem como pela juntada das certidões fiscais. Manifestação de fl. 488 requer a juntada de certidões negativas da receita estadual e federal, bem como requer a juntada de procuração em nome das esposas dos demandados, informando ainda que as mesmas concordam com os termos da inicial. Despacho de fl. 557 determinou que o estado expropriante efetuasse o depósito do valor ofertado a título de desapropriação em conta judicial junto à Caixa Econômica Federal, pena de revogação da imissão de posse. À fl. 558 o Expropriante comparece aos autos e informa e comprova regularização do depósito judicial do valor ofertado a título de desapropriação, conforme documentos de fls. 559/564. Dada nova oportunidade para manifestação Ministerial o parquet diz ser imperioso a atualização das certidões fiscais em nome dos expropriados fins ocorra o pagamento. É o sucinto relatório, decido. **Fundamentação.** Cuida-se de Ação de Desapropriação por utilidade pública promovida pelo Governo do Estado do Tocantins, considerando a necessidade premente da área, e a **Urgência da Desapropriação para construção da Rodovia TO-230, subtrecho: Bernardo Sayão / Entroncamento Distrito Dezenove**. A questão aqui posta não apresenta qualquer dificuldade, haja vista que as partes desapropriadas concordaram expressamente com o valor ofertado pelo Estado do Tocantins para fins de indenização pela desapropriação, conforme petições de fls. 353/355, 356/358 e 472, recaindo no art. 269, II, do Código de Processo Civil como meio de cessação de instância, devendo, em consequência o processo ser extinto com o julgamento do mérito. Ademais, verifica-se que inclusive o preço ofertado pelo ente Expropriante e aceito pelos Expropriados é inferior ao da avaliação judicial, pois o Laudo de Avaliação de fls. 292/299, que foi confeccionado por perito nomeado por este Juízo, avaliou a hectare do imóvel desapropriado no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) a hectare, já o valor que foi

ofertado pelo Expropriante e aceito pelos Expropriados corresponde a R\$2.996,55 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a hectare, portanto a Fazenda Pública não será onerada além da quantia ofertada inicialmente, inferindo-se assim que houve a prevalência do interesse público primário. Por outro lado foi oportunizada a manifestação do representante do Ministério Público, conforme parecer de fls. 565. Dessa forma, verificado que não há qualquer discussão a respeito da desapropriação em si, bem como ao valor ofertado pelo imóvel, resta a este Juízo apenas formalizar a questão, acolhendo o pedido nos termos formulados na exordial. Quanto à questão da publicação do edital, conforme prevê o art. 34 do DL 3365/41, tendo em vista que os expropriados reconheceram o pedido, pois concordaram expressamente quanto ao valor ofertado pelo estado expropriante, determino que a Secretaria da Vara publique o edital, com prazo de 10 (dez) dias, dando ciência a terceiros, devendo o referido edital ser publicado no DJ/TO, bem como ser publicado no placar do fórum. Portanto ficam desapropriadas as seguintes áreas dos respectivos imóveis e proprietários, **tudo de conformidade com o documento da SEINFRA de fls. 183:**

1.	11.07.70.35 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 3.418, fl. 101, Lv 2-S, R-2, CRI Arapoema – Proprietário: Silvano Machado de Oliveira;
2.	12.68.43.18 ha dos Imóveis objeto das matrículas nºs 3.700, 3.702, 3.703, 3.739, 3.662 e 3.694, CRI Arapoema – Proprietário: Célio Aguiar Gonçalves;
3.	1.37.29.53 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 3.635, fl. 15, Lv 2-U, CRI Arapoema – Proprietário: Osmar Antunes de Oliveira;
4.	3.51.24.70 ha dos Imóveis objeto das matrículas nºs 662 e 2.887, CRI Arapoema – Proprietário: Arione Ferreira Guedes;
5.	1.17.84.38 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 1.691, fl. 64, Lv 2-H, CRI Arapoema – Proprietário: Hélio Lopes Furtado;
6.	75.65.23.59 ha dos Imóveis objeto das matrículas nºs 333, 3.050, 92 e 95, CRI Arapoema – Proprietário: Leoni Lavagnoli;
7.	2.00.00.00 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 2.641, fl. 107, Lv 2-N, CRI Arapoema – Proprietário: Domingos Ferreira Guedes;
8.	5.21.55.30 ha dos Imóveis objeto das matrículas nºs 1.603 e 1.409, CRI Arapoema – Proprietário: José Correia Póvoa;
9.	25.10.53 ha dos Imóveis objetos das matrículas nº 1.607, 2.243, 1.048 e 1.060, todos do CRI de Arapoema – Proprietário: Donizete Aparecido Coutinho;
10.	1.43.09.88 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 2.825, fl. 112, Lv 2-O, CRI Arapoema – Proprietário: Maria Pereira da Silva;
11.	0.56.77.85 há Imóvel objeto da matrícula 2.829, fl.116, Lv 2-0, CRI Arapoema – Proprietário: Euzimar Pereira da Silva;
12.	0.89.23.51 ha do Imóvel objeto da matrícula 2.827, Lote 24, fl. 114, Lv 2-0, CRI Arapoema – Proprietário: Edson Pereira da Silva;
13.	1.78.35.45 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 2.826, fl. 113, Lv 2-O, CRI Arapoema – Proprietário: Marilda Pereira da Silva Veloso;
14.	1.18.17.88 há dos Imóveis objeto das matrículas nºs 2.645 e 1.347, CRI Arapoema – Proprietário: Manoel Martins Pereira.
15.	0.83.86.50 ha do Imóvel objeto da matrícula nº 2.828, fl. 115, Lv 2-0, CRI Arapoema – Proprietário: Edvaldo Pereira da Silva;

Assim, deverá ser expedido os documentos necessários ao Cartório de Registro de Imóveis competente fins transferência do domínio dos imóveis objeto da presente ao Estado Expropriante, nos termos dos art. 22 e 29 da DL 3365/41, cabendo ao ente Expropriante a juntada de toda a documentação necessário fins viabilizar a regular transferência dos referidos imóveis para a sua titularidade. **Do valor a ser levantado por cada expropriado.** Compulsando os autos, mais precisamente às fls. 559/564, infere que foram depositados em conta bancária judicial (conta nº 3924.040.01500465-2, ID Nº 040392400121011254), em data de 25/11/2010, conforme dados constantes do extrato que repousa na fl. 592, a importância de R\$380.753,86 (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), valor este que correspondente ao pagamento total da área objeto da presente desapropriação. Assim, cada expropriado terá direito ao pagamento proporcional a área de sua propriedade que foi objeto da presente desapropriação, com as devidas correções legais pertinentes desde a data do depósito judicial (25/11/2010) até a efetiva data de seu levantamento pelo expropriado, e também de conformidade com o trabalho técnico realizado por profissional da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins (fl. 383), a onde consta que área total desapropriada corresponde a área de cento e vinte e sete hectares, sessenta e três ares e noventa e dois centiares 127.63.92.59 ha). Como o total do valor depositada, sem os acréscimos legais, corresponde a R\$380.753,86 (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) e a área total desapropriada corresponde a 127.063.92 ha (cento e vinte e sete hectares, sessenta e três ares e noventa e dois centiares), encontramos o valor do hectare como sendo R\$2.996,55 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), portanto cada expropriado terá a indenização correspondente ao valor do hectare multiplicado pelo a área de sua propriedade que foi expropriada. Em relação à expedição dos Alvarás Judiciais para que os expropriados possam levantar o valor ofertado pelo imóvel objeto da presente, desde já, condiciono a expedição dos referidos alvarás, ao transcurso do prazo do edital acima mencionado, sem manifestação de terceiros interessados, que deverá ser certificado nos autos pela Secretaria da Vara, bem como a juntada aos autos, pelos expropriados, dos documentos relacionados ao imóvel, quais sejam: Certidão de inteiro teor e Certidão Negativa de Ônus do CRI de Arapoema/TO, Certidão de Negativa de Débito de Imóvel Rural emitida pela Receita Federal do Brasil, bem como Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal, documentos estes que devem ser contemporâneos a data da presente demanda.

Dispositivo. Ante o exposto, considerando o que mais constam dos autos, com suporte no art. 22 do DL 3365/41, diante do reconhecimento do pedido, ante a anuência expressa dos expropriados em relação a presente desapropriação, bem como ao valor ofertado na avaliação, acolho o pedido de Desapropriação por Utilidade Pública formulada pelo Estado do Tocantins em face de fração dos imóveis pertencentes aos expropriados Maria Pereira da Silva, Euzimar Pereira da Silva, Evaldo Pereira da Silva, Edson Pereira da Silva, Leoni Lavagnoli, Domingos Ferreira Guedes, Marilda Pereira da Silva Veloso, Donizete Aparecido Coutinho, Célio Aguiar Gonçalves, Hélio Lopes Furtado, Manoel Martins Pereira, Silvano Machado de Oliveira, Osmar Antônio de Oliveira e Arione Ferreira Guedes, e assim, extingo o feito com resolução de mérito, conforme disposto no art. 269, II, do Código de Processo Civil, e em consequência do que ficam desapropriadas as áreas acima referidas, mediante o pagamento do valor originário ofertado e na proporção da área efetivamente desapropriada de cada expropriado, acrescidas das correções legais pertinentes desde a data do depósito judicial (25/11/2010), até a data de seu levantamento por cada expropriado, conforme valores abaixo especificados:

0R\$ 4.287,76	0a expropriada Maria Pereira da Silva
1R\$ 1.701,14	1ao expropriado Euzimar Pereira da Silva
2R\$ 2.692,69	2ao expropriado Edvaldo Pereira da Silva
3R\$ 2.673,82	3ao expropriado Edson Pereira da Silva
4R\$ 224.794,88	4ao expropriado Leoni Lavagnoli
5R\$ 5.993,10	5ao expropriado Domingos Ferreira Guedes
6R\$ 5.344,34	6a expropriada Marilda Pereira da Silva Veloso
7R\$ 24.724,53	7ao expropriado Donizete Aparecido Coutinho
8R\$ 38.009,13	8ao expropriado Célio Aguiar Gonçalves
9R\$ 3.531,13	9ao expropriado Hélio Lopes Furtado
10R\$ 3.541,02	10ao expropriado Manoel Martins Pereira
11R\$ 33.192,78	11ao expropriado Silvano Machado de Oliveira
12R\$ 4.113,96	12ao expropriado Osmar Antônio de Oliveira
13R\$ 10.525,08	13ao expropriado Arione Ferreira Guedes
14R\$ 15.628,50	14ao expropriado José Côrrea Póvoa

Sem condenação em custas e honorários tendo em vista que, honorários são incabíveis, pois no procedimento da ação de desapropriação, quando o proprietário concorda com a oferta, cabe ao Juiz somente homologar o acordo, já que a análise da sucumbência é em vista da modificação ou não do valor inicialmente ofertado pelo expropriante (art. 27, §1º, do Decreto-lei nº 3365/41), que no caso concreto não ocorreu. No caso sub examine, a concordância do expropriado em relação ao preço afasta, portanto, a respectiva sucumbência neste ponto. Por outro lado, o art. 30 do Decreto-lei nº 3365/41 estabelece que "**as custas serão pagas pelo autor se o réu aceitar o preço oferecido**". E o Estado Expropriante já recolheu as devidas custas. Satisfeito o preço, com suporte no art. 22 e 29 do DL 3365/41, expeçam-se os documentos necessários ao Cartório de Registro de Imóveis competente, fins efetuar a transferência do domínio da área expropriada ao Estado requerente. **A expedição dos Alvarás Judiciais (individuais e com os respectivos CPF), fins expropriados possam efetuar o levantamento dos valores depositados pelo ente expropriante, acrescidos das correções legais, desde a data do efetivo depósito, fica condicionado:** Ao transcurso do prazo do edital acima mencionado sem manifestação de terceiros eventualmente interessados; A juntada aos autos, pelos expropriados, dos documentos relacionados ao imóvel e em nome dos desapropriados, quais sejam: Certidão de inteiro teor e Certidão Negativa de Ônus do CRI com competência territorial onde ficam atualmente os Imóveis, Certidão de Negativa de Débito de Imóvel Rural emitida pela Receita Federal do Brasil, bem como Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal, documentos estes que devem ser contemporâneos a presente data. **Publique-se. Registre-se e Intimem-se.** Ao final, após a expedição dos Alvarás Judiciais e documentos necessários ao CRI competente fins efetuar a transferência do domínio da área desapropriada ao Estado do Tocantins, ora expropriante, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo."

ARRAIAS

1ª Escrivania Criminal

ATO ORDINATÓRIO

Número: 5000062-37.2009.827.2709

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: MARILHA PEREIRA DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000062-37.2009.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial

Número: 5000039-28.2008.827.2709

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: TEREZINO DE JESUS SILVA COSTA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000039-28.2008.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000039-28.2008.827.2709

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: TEREZINO DE JESUS SILVA COSTA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000039-28.2008.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000020-03.2000.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: PEDRO SILVA ROSA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000020-03.2000.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: WELLIO VIEIRA COSTA

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000489-29.2012.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000035-54.2009.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000035-54.2009.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000094-08.2010.827.2709

Classe: AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: WELLIO VIEIRA COSTA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000094-08.2010.827.2709**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000092-38.2010.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: WELLIO VIEIRA COSTA

Advogado: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000092-38.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000093-23.2010.827.2709

Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: WELLIO VIEIRA COSTA

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1e, § 39, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000093-23.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000096-75.2010.827.2709

Classe: Representação Criminal

Autor(a): Delegado - POLICIA CIVIL - Arraias

Réu: EDELSON ALVES VIEIRA e RIVADÁVIA DOMINGOS DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1e, § 39, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000096-75.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000097-60.2010.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: NADIVAN DA PAIXÃO TELES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1Q, § 3Q, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000097-60.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000098-45.2010.827.2709

Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança

Autor(a): NADIVAN DA PAIXÃO TELES

Réu: PROCESSO SEM PARTE REU

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 19, § 3S, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000098-45.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000100-15.2010.827.2709

Classe: AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: NADIVAN DA PAIXÃO TELES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 19, § 3S, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000100-15.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000100-15.2010.827.2709

Classe: AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: NADIVAN DA PAIXÃO TELES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 19, § 3S, da Instrução Normativa ns 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000100-15.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial

Número: 5000499-39.2013.827.2709

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: JOÃO DAMASCENA DA SILVA GUIMARÃES

ATO ORDINATORIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 18, § 3Q, da Instrução Normativa ng 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n 5000499-39.2013.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial

Número: 5000499-39.2013.827.2709

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Autor(a): POLICIA CIVIL

Réu: JOÃO DAMASCENA DA SILVA GUIMARÃES

ATO ORDINATORIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 18, § 3Q, da Instrução Normativa ng 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n 5000499-39.2013.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial

Número: 5000091-53.2010.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Bèu: DIEGO DOS SANTOS BARBOSA MARCIEL

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 39, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000091-53.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000091-53.2010.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Bèu: DIEGO DOS SANTOS BARBOSA MARCIEL

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 39, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000091-53.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000531-78.2012.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: ADINOELSON GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado: PALMERON DE SENA E SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1a, § 39, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000531-78.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000535-18.2012.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: NELCIVAN FRANCISCO DA CUNHA e GEOVANE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 3Q, da Instrução Normativa ns 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o ns 5000535-18.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000534-33.2012.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: GENIVALDO BATISTA ALVES PORTO

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 3Q, da Instrução Normativa ns 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o ns 5000534-33.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000534-33.2012.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: GENIVALDO BATISTA ALVES PORTO

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 3Q, da Instrução Normativa ns 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado

Número: 5000095-90.2010.827.2709

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: EMERSON DA CRUZ BARROS

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1s, § 3Q, da Instrução Normativa ns 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o ns 5000095-90.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000057-15.2009.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: SHIUFARNEY ARAÚJO NUNES DE AZEVEDO

Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1a, § 3B, da Instrução Normativa n9 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n2 5000057-15.2009.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial

Número: 5000533-48.2012.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JOÃO DE DEUS TAVARES DOS SANTOS

Advogado: NILSON NUNES REGES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1e, § 3S, da Instrução Normativa nB 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o ns 5000533-48.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 500056-30.2009.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JOÃO DE DEUS TAVARES DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 19, § 3a, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500056-30.2009.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial

Número: 500095-56.2011.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, VULGO "PC"

Advogado: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1o, § 3a, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500095-56.2011.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 5000532-63.2012.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, VULGO TC"

KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1a, § 3a, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000532-63.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

Número: 500023-45.2006.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JANAINA RODRIGUES LUIZ

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1S, § 3g, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500023-45.2006.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 2009.0005.0690-1/0.**

Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa c/c Requerimento de Tutela de Afastamento de Cargo Público.

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Requeridos: Gilmar Alves Pinheiro, Joaquim Barros Leal, Francisco Ezequiel Santos, Antonio Pereira da Silva, Jakson Jaime Félix Pinheiro, José de Ribamar Lopes Mota, J.R Conceição dos Santos e José de Ribamar Conceição dos Santos.

Advogados: José Fernandes da Conceição, inscrito na OAB/MA, sob o nº 8.348. e Antonio Teixeira Resende OAB/TO 4.571-A e Jocélio Nobre da Silva OAB/TO 3.766.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requeridas, intimados, da decisão transcrita: **DECISÃO**. Vistos etc. Analisando os autos, verifico que o presentante do Ministério Público já se manifestou quanto à especificação de provas, conforme se vê à folha 389 dos presentes autos. Assim, determino a intimação da parte requerida, por seu Procurador Judicial, para, no prazo de 05(cinco) dias, dizerem se pretendem produzir qualquer outra prova, ou se dá por satisfeita com o conjunto probatório já existente concordando com o julgamento antecipada da lide (art. 330, I, CPC), nos termos formulado pelo Ministério Público. O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido, em face da preclusão. Cumpre-se esclarecer que o não diligenciamento de qualquer das partes, quanto à informação que se pugna alcançar, insere o feito na condição de causa madura, podendo-se proceder com o imediato julgamento da demanda. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Augustinópolis, 28 de agosto de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

Processo nº 2009.0004.8876-8/0.

Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa.

Requerente: O Município de São Sebastião – TO representado por seu prefeito Municipal Claudiney Oliveira da Conceição.

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa inscrito na OAB –TO nº 2838.

Requerida: Vilmede Alves de Sousa.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte autora, intimado, da decisão a seguir transcrita: **DECISÃO**. Vistos etc. Determino a intimação da parte autora, por seu Procurador Judicial, assim, como do presentante do Órgão Ministerial em atuação neste Juízo, para, no prazo de 05(cinco) dias, dizerem se pretendem produzir qualquer outra prova, ou se dá por satisfeita com o conjunto probatório já existente concordando com o julgamento antecipada da lide (art. 330, I, CPC). O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido, em face da preclusão. Cumpre-se esclarecer que o não diligenciamento de qualquer das partes, quanto à informação que se pugna alcançar, insere o feito na condição de causa madura, podendo-se proceder com o imediato julgamento da demanda. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Augustinópolis, 27 de agosto de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

Processo nº 2011.0010.5886-6/0.

Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa c/c Requerimento de Tutela de Afastamento de Cargo Público.

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Requerido: Gilmar Alves Pinheiro.

Advogado: José Fernandes da Conceição, inscrito na OAB/MA, sob o nº 8.348.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte requerida, intimado, da decisão transcrita: **DECISÃO**. Vistos etc. Analisando os autos, verifico que o presentante do Ministério Público já se manifestou quanto à especificação de provas, conforme se vê à folha 669 dos presentes autos. Assim, determino a intimação da parte requerida, por seu Procurador Judicial, para, no prazo de 05(cinco) dias, dizerem se pretendem produzir qualquer outra prova, ou se dá por satisfeita com o conjunto probatório já existente concordando com o julgamento antecipada da lide (art. 330, I, CPC). O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido, em face da preclusão. Cumpre-se esclarecer que o não diligenciamento de qualquer das partes, quanto à informação que se pugna alcançar, insere o feito na condição de causa madura, podendo-se proceder com o imediato julgamento da demanda. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Augustinópolis, 28 de agosto de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000012-68.2010.827.2711 - referente aos autos n.º2010.0002.9152-6

Ação: Inventário.

Requerente: Rosalina José Ferreira

Advogados: Dr. Onildo Alves da Silva, Dr. Alessandro P. de Lima e Silva e Dr. Emílio Pereira Silva Macedo

FINALIDADE: Ficam os advogados da requerente, Dr. Onildo Alves da Silva, Dr. Alessandro P. de Lima e Silva e Dr. Emílio Pereira Silva Macedo, INTIMADOS para no prazo de 20 (vinte) dias, promoverem os seus cadastros no sistema e-proc, uma vez que os autos foram digitalizados no sistema e-proc. Tudo conforme o despacho constante no evento 4. Estou enviando nova intimação uma vez que a outra intimação ficou constando prazo de 10 (dez) dias e no despacho o prazo é de 20 dias.

Autos nº 2011.0010.3441-0

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas

Requerente: Wederson Olímpio de Souza

Advogado do requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco BV Financeira

Advogada do requerido: Dra. Cristiane Bellinati Garcia Lopes

FINALIDADE: Intimar as partes, através dos advogados acima especificados, para tomarem conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000025-33.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2010.0009.4213-6

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Edigar Meira Lima

Advogado do requerente: Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco

Requeridos: Dictino Matias Afonso e Gleysson Mendes da Fonseca

Advogada dos requeridos: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza

FINALIDADE: Intimar as partes, através dos advogados acima especificados, para conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos

foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000016-08.2010.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Guia de Execução nº 2010.0009.0373-4/0

Reeducando: Joveci Gonçalves da Cruz

Dr. Júlio César Evangelista Rodrigues – OAB/TO 3969

Fica o Dr. Júlio César Evangelista Rodrigues – OAB/TO 3969, advogado do reeducando Joveci Gonçalves da Cruz, INTIMADO, da audiência de justificativa designada para o dia 11.09.13, às 09h30min, a realizar-se na sala das audiências do Fórum, situado na Rua Rufino Bispo de Oliveira, s/n, Setor Lagoinha, em Aurora do Tocantins/TO.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2012.0000.7578-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: FABIANA FIRMINO CASTRO

ADVOGADO: CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS – OAB/MA 7080 e DÁVIO SOCRÁTES DE SOUSA NASCIMENTO – OAB/MA 7082

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO: NADA CONSTA

DESPACHO: “I – **DEFIRO** a assistência judiciária gratuita (CF, art. 5º, LXXIV, c/c Lei n. 1.060/50, art. 4º). II – **DESIGNO** audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **31.10.2013, às 14h10min**. III – **CITE-SE** a parte requerida, observadas as formalidades e advertida dos consectários legais. IV – **INTIME-SE** a parte autora, com as advertências pertinentes à espécie. V- Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 27 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2009.0009.6947-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO RIBAMAR DE LIMA

ADVOGADO: CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS – OAB/MA 7080 e DÁVIO SOCRÁTES DE SOUSA NASCIMENTO – OAB/MA 7082

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

DESPACHO: “I – Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias – que se iniciará pela requerente -, manifestarem acerca dos documentos acostados às fls. 130/135 e, à ocasião, apresentarem suas alegações finais em forma de memoriais. II – Após, à conclusão para sentença. III - Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 28 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0009.4040-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO – SEGURO DPVAT

REQUERENTE: LEONARDO SOUZA MORAES, representado por sua genitora JESUSLENE DE SOUZA

ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – OAB/TO 2546

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

DESPACH: Intime-se a parte ré para, em 10 manifeste-se sobre os docs. de fls. 78/79. Axixá do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.**”

PROCESSO Nº 2010.0000.9513-1/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: SANKLAY GOMES MARINHO

ADVOGADO: DR. EDUARDO GOMES PEREIRA – OAB/MA 8144

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A – CRED. FINAN

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

DECISÃO: I – Conforme parte da respeitável decisão transcrita: “ III – desta forma, **AFASTO** do valor exequendo a multa de 10 (dez por cento) a qual alude o art. 474-J, do CPC, vez que sequer intimado, para efetuar o pagamento voluntário do débito, o Requerido. IV – Por outro lado, visto que o Requerente acostou duas petições com teores e valores distintos (fls. 175/178 e 183/185), antes de determinar o início do cumprimento de sentença, **INTIME-SE** a parte autora/exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a divergência adrede apontada. V – Decorrido o prazo acima, à conclusão. VI – Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.**”

PROCESSO Nº 2011.0007.5903-8/0 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FRANCISCA MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76.696

DESPACHO: “Visto que já ultrapassada a data informada à fl. 111, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o cumprimento da diligência anteriormente determinada, sob pena de decretação de nulidade do feito e conseqüente extinção, sem resolução do mérito (CPC, arts. 13, I, e 267, IV). Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2010.0005.3601-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JAUESNEIMA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: DR. ANTONIO TEIXEIRA RESENDE – OAB/TO Nº 4571-A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO Nº 888-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu (s) Advogados (s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000013-50.2010.827.2712**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo.

PROCESSO Nº 2011.0006.4353-6/0 – AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.

REQUERENTE: CLEUDIMAR APINAJÉS DE SOUSA.

ADVOGADO: WELINGTON LEMES ZAFRED FILHO – OAB/TMA Nº 6.278.

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o dia 24/09/2013, às 09h00. Promovam-se os atos e diligências necessárias. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 23 de agosto de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2010.0000.3704-2** – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Nilton Florêncio de Carvalho.

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato, OAB – TO 4.476.

Requerido: INSS – Instituto nacional de Seguro Social.

Procurador: Dr. Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho.

FICA: a parte executada via de seu advogado **INTIMADA**, acerca do retorno dos autos a este juízo.**Autos n. 2010.0005.5805-0** – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exequente: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador: Drª. Maristela Plessim.

Executado: FRICOL Frigorífico Colinas S/A.

Advogado: Dr. Mário Cavalcanti Nogueira Junior, OAB – GO 19.269.

FICA: a parte executada via de seu advogado **INTIMADA**, acerca do retorno dos autos a este juízo.**1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 578/13 – Cjr**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0004.8667-8 (6084/08)

Ação: Execução de Sentença

Requerente: Marizete dos Santos da Cunha

Advogado: Dra. Francelurdes Araújo Albuquerque – OAB/TO n. 1296-B

Requerido: Iriane Costa de Sousa

DESPACHO: “Intime-se pessoalmente a exequente, para dar andamento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento.”

BOLETIM EXPEDIENTE 577/13 – Cjr

Autos n. 354/94

Ação: Arrolamento

Requerido: Espólio de Zifirino Alves dos Santos

Advogado: Dr. Paulo Cesar Monteiro M. Júnior, OAB/TO 1800

DESPACHO: “Tendo em vista que o processo encontra-se abandonado por desídia dos herdeiros desde 2001, intime-se a inventariante, pessoalmente, para promover o andamento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento.”

BOLETIM EXPEDIENTE 576/13 – Cjr

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0006.8140-3 (8074/11)

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: William Ferreira de Sousa

Advogado: Dra. Larissa Almeida Cunha, OAB/TO n. 5321

Requerido: K. S. S. e outro rep./genitora Regiane Moreira da Silva

DECISÃO: “Não obstante o parecer do Ministério Público, intime-se o autor pessoalmente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção e arquivamento.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0011.0064-1 – COBRANÇA DE HONORÁRIOS

RECLAMANTE: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

RECLAMADO: LORENA SOUZA VAZ DA SILVA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO: “Para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 30 de Setembro de 2013, às 08:30 horas, a realizar-se na sala de audiências do Juizado Especial Cível, situado na Rua Presidente Dutra, n.º337, Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins-TO”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.2723-3 - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM PEDIDO LIMINAR

RECLAMANTE: MARCIA MARIA DA CRUZ

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

RECLAMADO: BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 23 “Dispensado o relatório, nos termos, nos termos do artigo 38, da Lei 9.099/1995. MARCIA MARIA DA CRUZ ajuizou ação cautelar de exibição de documentos contra o BANCO DO BRASIL S/A, intimada para juntar os documentos essenciais à propositura da ação, compareceu às fls. 19 apenas para requerer a juntada de instrumento de mandato, que não atende ao despacho de folhas 16. A aplicação subsidiária das disposições do CPC, aos processos do juizado especial, é corroborada pelos enunciados 97 e 101, do Fonaje, e por analogia ao artigo 92, Capítulo III, da Lei 9.099/1995, dos Juizados Especiais Criminais, que prevê a aplicação subsidiária das normas do CP e do CPP, nos seus procedimentos. Pelo exposto e o mais que consta dos autos, diante da inércia da autora, calcado no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial; diante disso, declaro EXTINTO o processo, nos termos do artigo 267, inciso I, CPC; transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 26 de agosto de 2013, às 10:39:40 horas. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito – Em substituição automática.”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0001.0058-5/0

Ação: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: GINOMAR FAGUNDES GARCIA

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO – 2.541, Dr. RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO – 4.158,

Dr. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO - 4.052 e Dr. DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO – 1.625

Requerido: MOACIR BARBOSA CUNHA

SENTENÇA DE FLS. 51/55: “**Vistos etc.** Trata-se de Cautelar de Busca e Apreensão com Pedido Liminar ajuizada por **GINOMAR FAGUNDES GARCIA** em desfavor de **MOACIR BARBOSA CUNHA**, em relação ao veículo VOLKSWAGEN LOGUS CL 1.8, ano/modelo 1994, cor CINZA, placa MUJ-3458, alegando o autor que celebrou contrato de compra e venda do veículo supracitado com o requerido, que por sua vez, efetuou o pagamento do avençado por meio de um título de crédito na modalidade cheque nº. 850032, no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), o qual fora devolvido por falta de provimento de fundos. Alega que visando uma possível composição amigável devolveu a cártula ao requerido para que o mesmo baixasse a negativação originada e pudesse assim, adimplir a dívida. Todavia, assim não o fez e tampouco devolveu o veículo ao autor, agindo, portanto, com má-fé e na prática de ato caracterizado como suposto crime. Ressalta, ainda que tentou a restituição do veículo de maneira amigável, não obtendo sucesso em seu pleito, razão pela qual, não lhe restou outra alternativa a não ser as vias judiciais. Requer ao final, dentre outros, que seja deferida a liminar de busca e apreensão do bem objeto da lide. Com a inicial foram acostados os documentos de fls. 06/12. Designada audiência de justificação (fls. 32), a mesma não se realizou em virtude da não devolução da carta precatória de citação (fls. 36). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o Relatório. Fundamento e Decido.** É cediço que o juiz conhecerá de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida a sentença de mérito, da matéria constante dos ns. IV, V e VI; todavia, o réu que não a alegar, na primeira oportunidade em que lhe caiba falar nos autos, responderá pelas custas do retardamento (artigo 267, parágrafo 3º do Código de Processo Civil). Pois bem. A medida de busca e apreensão, medida preventiva ou de segurança, subordina-se, como todas as cautelares, aos pressupostos específicos: 1. fundado receio de dano jurídico (*periculum in mora*); 2. interesse processual na segurança da situação de fato sobre o que deverá incidir a prestação jurisdicional definitiva (*fumus boni juris*), ou simplesmente, direito ao processo principal. Tal como a regulou o *Codex Instrumental*, a busca e apreensão é medida cautelar que além de prestar colaboração à execução de outras medidas, como arresto, seqüestro e o depósito, pode ser exercida autonomamente, dentro é claro do conceito de autonomia cautelar. Em seu procedimento tipicamente cautelar, com o rito dos artigos 840/843, não se presta, porém, a realizar direitos substanciais da parte, como sucedâneo da ação reivindicatória, declaratória de inexistência de relação jurídica, ações anulatórias e etc. Afirma o requerente que o requerido descumpriu sua parte no contrato, quando o mesmo não pagou o cheque que dera como forma de pagamento e, ainda, não lhe devolvera o veículo Logus. Como cediço, no Direito brasileiro há dois tipos de busca e apreensão, ou seja, a típica medida cautelar descrita no artigo 839 e seguintes do Código de Processo Civil, que será sempre preventiva e precedente como instrumento à tutela de futuro processo principal, e a medida de cunho satisfativo, destinada desde o início à realização do direito, medida que só é cabível em casos expressamente previstos em lei, como, por exemplo, a busca e apreensão com base em contrato de alienação fiduciária não cumprido pelo devedor e nos casos expressos dos artigos 625, 905 e 1.129 do Código de Processo Civil, registrando que nenhum desses dispositivos se amolda à espécie em comento. Portanto, a ação cautelar de busca e apreensão, ressalvadas determinadas hipóteses excepcionais, não possui caráter satisfativo, tratando-se de medida preparatória ou incidente em relação à demanda principal, hipótese em que a autora carece de ação, por ausência de interesse processual, porquanto postula, mediante ação cautelar de cunho satisfativo, a busca e apreensão do bem móvel objeto de contrato supostamente inadimplido pelo réu. Nesse Sentido: “AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. COMPRA E VENDA DE VEÍCULO ENTRE PARTICULARES. NEGÓCIO PERFECTIBILIZADO COM A SIMPLES TRANSFERÊNCIA DO BEM MÓVEL. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. NEGARAM PROVIMENTO AO APELO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70018088898, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Julgado em 23/05/2007).(Destaquei). APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. Cautelar de Busca e Apreensão de evidente cunho satisfativo não se presta para solucionar descumprimento de contrato de compra e venda de bem móvel. Correta a extinção procedida. Negaram provimento a apelo. Unânime. (Apelação Cível Nº 70004805404, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Walda Maria Melo Pierro, Julgado em 29/06/2004).(Destaquei). Ora, na espécie, conforme se depreende dos autos, foi perfectibilizada a compra e venda da Motocicleta, haja vista que, em se tratando de bem móvel, a propriedade é transferida pela simples tradição. Anoto, ainda, que embora o autor alegue que o bem ainda esteja em seu nome, é entendimento pacífico que a documentação do veículo junto ao Detran apenas regulariza a circulação do mesmo, mas não faz prova da sua propriedade. Nesse ponto, colaciona-se o aresto do STJ: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. OFENSA AOS ARTS. 480 e 481 DO CPC. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. PENALIDADE. PRÉVIA NOTIFICAÇÃO. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA 127/STJ. O CÓDIGO DE TRÂNSITO IMPÔS MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO PARA CONSOLIDAR A MULTA.(...) (...) Em sendo incontroverso que as infrações foram cometidas em data posterior à alienação do veículo, fato este explicitamente assentado pelo Parquet, revela-se evidente que, a tradição do veículo ao adquirente é suficiente para eximir o alienante de quaisquer responsabilidades advindas da ulterior utilização do bem pelo novo proprietário.(...) Recurso especial provido. (REsp 599.620/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15.04.2004, DJ 17.05.2004 p. 153). “AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO AUTOMOTOR. INDEFERIMENTO DA INICIAL. 1. A ação cautelar de busca e apreensão, ressalvadas determinadas hipóteses excepcionais, não possui caráter satisfativo, tratando-se de medida preparatória ou incidente em relação à demanda principal. 2. Hipótese em que o autor carece de ação, por ausência de interesse processual, porquanto postula, mediante ação cautelar de cunho satisfativo, a imissão na posse de bem móvel objeto de contrato supostamente inadimplido pelo réu. 3. Desprovimento do apelo.” (Apelação Cível Nº 70021959069, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Julgado em 05/12/2007). “APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. BEM MÓVEL. SATISFATIVIDADE DA MEDIDA. NÃO CONFIGURAÇÃO. FEITO EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. A ação cautelar de busca e apreensão destina-se tão-somente a preservar o bem da vida perseguido com a finalidade de garantir a

efetividade da ação principal, e não alcançar a demandante, de modo definitivo, o pretendido bem. Sentença mantida. Apelo não provido” (Apelação Cível Nº 70019587591, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nara Leonor Castro Garcia, Julgado em 08/05/2008). De outra vertente, é imperioso, ainda, ressaltar que o contrato avençado (verbal) entre os demandantes não evidenciou qualquer previsão acerca da reserva de domínio em favor do autor, a amparar, efetivamente, a concessão da liminar postulada. Frisa-se, também, que, não possuindo o requerente mais a posse do veículo, ante a transferência do mesmo ao réu sem qualquer garantia (tradição), não há mais tutela da posse ou da propriedade a ser preservada, o que impede a retomada do bem. De destacar, que a ação cautelar inominada não se presta para a finalidade pretendida, seja para a resolução do contrato ante o inadimplemento ou para compelir a parte adversa ao cumprimento, considerando a ausência de previsão, no acordo firmado, de cláusula de reserva de domínio. Neste sentido: “APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CAUTELAR. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. A ação de busca e apreensão de veículo automotor não se presta a solucionar problemas que envolvam descumprimento de cláusulas contratuais, nem mesmo para compelir o seu cumprimento em casos como o em tela, em que as partes não estipularam cláusula de reserva de domínio. Precedentes jurisprudenciais. Pelos mesmos fundamentos, somados, ainda, ao fato de que a autora nem mesmo informou na exordial interesse na rescisão do contrato firmado com os réus, sequer seria possível interpretar o pedido como de reintegração de posse e não cautelar, como formulado. APELAÇÃO IMPROVIDA”. (Apelação Cível Nº 70044159655, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Roberto Imperatore de Assis Brasil, Julgado em 23/11/2011) (grifos nosso). “Apelação cível. Ação de busca e apreensão. Compra e venda de veículo entre particulares. Negócio celebrado com a simples tradição do bem. Inexistência de cláusula de reserva de domínio. Descabimento da ação de busca e apreensão. Ausência de condições da ação. Extinção do feito. Apelo improvido”. (Apelação Cível Nº 70039615968, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Breno Pereira da Costa Vasconcellos, Julgado em 28/07/2011). “APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. COMPRA E VENDA DE VEÍCULO ENTRE PARTICULARES SEM RESERVA DE DOMÍNIO OU ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. LOCALIZAÇÃO DO RÉU. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO. Impropriedade da ação cautelar de busca e apreensão de veículo objeto de compra e venda entre particulares, cujo contrato não contém cláusula de reserva de domínio ou de alienação fiduciária, visto que a alienação de bens móveis se perfectibiliza com a simples transferência do bem. A medida não se presta a solucionar conflitos de posse e propriedade de bens em razão de descumprimento contratual, tampouco se destina, via transversa, à execução forçada ou resolução do contrato”. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70023731847, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nara Leonor Castro Garcia, Julgado em 08/05/2008). “AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. COMPRA E VENDA DE VEÍCULO ENTRE PARTICULARES. A ausência de demonstração de existência de cláusula de reserva de domínio desautoriza a concessão de liminar de busca e apreensão do veículo, em caso de descumprimento da avença, visto que a compra e venda de bens móveis se perfectibiliza com a simples transferência. Ausência, ainda, de demonstração dos requisitos para a concessão da liminar, a saber, o fummus boni iuris e o periculum in mora”. NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. (Agravo de Instrumento Nº 70018066886, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 18/12/2006). Diante desta realidade, verifica-se, portanto, a inviabilidade do procedimento cautelar para alcançar o fim desejado pela autora. Conforme se observa, a ação ajuizada pela autora não se enquadra em quaisquer das hipóteses vislumbradas acima. Destarte, constata-se que pretende tão-somente reaver o bem em litígio, não se prestando a medida a assegurar qualquer ação futura ou pendente. Assim, a prevalecer o prosseguimento da ação na forma pleiteada pelo requerente, estar-se-ia admitindo verdadeira satisfação do pedido, o que não encontra qualquer amparo na lei. Portanto, por ser a parte autora carecedora da ação, conforme explanado alhures, com tais fundamentos hei por bem em **EXTINGUIR O FEITO** sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI e parágrafo 3º, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas ante a gratuidade da justiça que ora concedo. Sem honorários, por consequência da não angularização da demanda. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações e baixas necessárias. P.R.I.C. Colméia, 08 de agosto de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

(TERCEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 2010.0006.3238-2/0, Ação de Interdição e Curatela com pedido de Antecipação de Tutela Liminarmente, no qual foi decretada a interdição de: **Deusimar Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 05.04.1969, filho de Nelson Pereira da Silva e Luiza Pereira da Silva, residente e domiciliado na cidade de Pequizeiro-TO, à Av. Salgado Filho, nº 1.725. – Centro. Portador de: doença mental, dificuldade de entendimento e de comunicação, tendo sido nomeado curadora, a Srª: Zeneide Pereira Bizarria, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Pequizeiro-TO, à Av: Salgado Filho, nº 1.725. – Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, às fls. 33/34, como segue transcrita a parte final: “... **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **Deusimar Pereira da Silva**, já qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, II do CC, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º do CC, nomeio lhe curadora a Srª. **ZENEIDE PEREIRA BIZARRIA**, também identificada. Em atenção ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do CC, inscreva-se a

presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no átrio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem fixação de verba honorária, face a gratuita da justiça que ora se defere. Publicada em audiência, saem as partes devidamente intimadas. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Com o transito em julgado arquivem-se, com as cautelas de praxe."Colméia-TO, 24.04.2013. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (02.09.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 02.09.2013.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0004.8960-1/0

PEDIDO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE (S): AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO (S): Dr. Alexandre Iunes Machado – OAB/TO - 4110.

REQUERIDO (S): MARIZETE ALVES DA COSTA GOMES

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente acima mencionado para comparecer em Cartório e retirar a carta precatória para busca e apreensão e citação para providência o cumprimento na Comarca de Corumbá-MS.

AUTOS Nº. 2010. 0009.1318-7/0

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: FÁTIMA DENKE

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065 e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(S): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO 13.721, OAB/DF 23.355 e OAB/TO 3678A; Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia – OAB/TO 4.627A e Bruno Noguti de Oliveira – OAB/TO 4875B

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados do agendamento do exame médico pericial designado para o dia 14/10/2013 às 9h:30m, pelo médico perito Dr. PAULO FARIA BARBOSA, perante a Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, localizada no prédio do Fórum na Av. Teotônio Segurado da Comarca de Palmas – TO, devendo a requerente comparecer à perícia e levar todos os documentos médicos e exames complementares já realizados.v

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 4.697/01 – BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BB FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv: ADRIANO TOMASI OAB/TO Nº 1007

Requerido: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO

Adv: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA 319-B

INTIMAÇÃO do Despacho: Folhas 66: Intime-se pessoalmente o exequente para, no prazo de 48 horas, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 267 inciso III e § 1º do CPC. Cumpra-se. Dianópolis, 29 de abril de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2007.0009.9546-9 – RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA

Requerente: VANDERLAN VOGADO RODRIGUES

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456

Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

INTIMAÇÃO do Despacho de fls. 71: Indefiro o pedido de nomeação de outro perito, pois o processo tramita desde o ano de 2007 sem solução e há necessidade de sua rápida conclusão. **Intime-se o requerente para em 05 dias recolher os honorários periciais**, sob pena de arquivamento. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis, 03 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2009.0000.2213-0 – MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: ÁGUA LIMPA ENERGIA S/A

Adv: DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR OAB/BA Nº. 5.156, PEDRO MAGALHÃES OAB/BA Nº 20.501 E FELIPE BARROCO OAB/BA Nº 18.973-E

Requerido: SÚLVIAS TRANSPORTES LTDA.

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do Despacho: Folhas 115: Decorrido o prazo da intimação sem manifestação, intime-se a **parte requerente**, pessoalmente por carta com aviso de recebimento, **para em 48 (quarenta e oito) horas dá andamento no feito informando se ainda possui interesse, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, II, III e § 1º do Código de Processo Civil.** Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis, 02 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2009.0000.2406-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: ÁGUA LIMPA ENERGIA S/A

Adv: DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR OAB/BA nº. 5.156

Requerido: SULVIAS TRANSPORTES LTDA.

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do Despacho: Folhas 158: Decorrido o prazo da intimação sem manifestação, intime-se a **parte requerente**, pessoalmente por carta com aviso de recebimento, **para em 48 (quarenta e oito) horas dá andamento no feito informando se ainda possui interesse, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, II, III e § 1º do Código de Processo Civil.** Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis, 02 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2011.0008.1426-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Adv: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO nº. 4110-A

Requerido: HERCULANO FRANCISCO DE MIRANDA

Adv: MAUROBRALIO RODRIGUES DO NASCIMENTO OAB/TO Nº 2067

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 131. Dianópolis, 30 de agosto de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

AUTOS N. 3.683/99 – MINITÓRIA

Requerente: CALCÁRIO DIANÓPOLIS LTDA.

Adv: WAGNER GEORGE LEÃO DOS SANTOS OAB/BA 13.462

Requerido: JAMIL FRANCISCO POYER

Adv: AUGUSTO BERNARDO GUEDES DA FONSECA NETO OAB/BA 903-A-MS 5099

INTIMAÇÃO: Fica a parte **requerente** intimada do deferimento do pedido de fls. 190. Dianópolis, 30 de agosto de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 2009.0011.6697-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO LAGE LANDEN BRASIL S/A

Adv: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO nº. 1597

Requerido: SERGIO FLÁVIO SAVALAGGIO

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do Despacho: Folhas 85: Decorrido o prazo da intimação sem manifestação, intime-se a parte requerente, pessoalmente por carta com aviso de recebimento, **para em 48 (quarenta e oito) horas dá andamento no feito informando se ainda possui interesse, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, II, III e § 1º do Código de Processo Civil.** Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis, 02 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Dianópolis, TO., na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2008.0010.3001-5, AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO, tendo como Requerente ERY SOUZA RIBEIRO e Requerido JAIRO FERREIRA BANDEIRA GOMES. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Requerido JAIRO FERREIRA BANDEIRA GOMES**, residente em lugar **INCERTO e NÃO SABIDO**, para todos os termos da presente ação, e querendo, contestar o feito, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de revelia e confissão. Dado e passando nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2.013). Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Dianópolis, TO., na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2008.0010.300-7, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, tendo como Requerente ERY SOUZA RIBEIRO e Requerido JAIRO FERREIRA BANDEIRA GOMES. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público

de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o Requerido JAIRO FERREIRA BANDEIRA GOMES**, residente em lugar **INCERTO e NÃO SABIDO**, para todos os termos da presente ação, e querendo, contestar o feito, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de revelia e confissão. Dado e passando nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2.013). Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, o digitei

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0008.2434-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Adv: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA OAB/PE 24.521

Requerido: ADROALDO SOARES BARBOSA

Adv: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao distribuidor para que proceda ao cancelamento da distribuição, sem seguida arquivando-se o feito. Desde já autorizo o desentranhamento da documentação, mediante substituição por cópia. Dianópolis, 03 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 5.294/02 – ANULAÇÃO DE DOAÇÃO

Requerente: ADAIL JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO E OUTROS

Adv: JALES JOSÉ COSTA VALENTE OAB/TO- Nº 450

Requerido: ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA E OUTROS.

Adv: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA OAB/TO 319-B

SENTENÇA: (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, para decretar a nulidade das escrituras públicas de doação, juntadas às fls. 34 e 35, julgando extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e honorários advocatícios de sucumbência, desde que possam fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, os assistidos não puderem satisfazer tal pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da lei 1060/50). Oficie-se ao CRI de Dianópolis-To, do teor desta sentença. Com o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.C. Dianópolis, 13 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2007.0004.1509-8 – COBRANÇA

Requerente: ABENIL MARTINS DE MENEZES

Adv: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO- Nº 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR FEDERAL

SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pela parte requerente nos autos de ação de benefício previdenciário, proposta em face do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, em razão do requerido apesar de intimado não ter se manifestado se concorda com a desistência entendendo pertinente homologar a desistência, pois fatalmente o processo seria extinto por desídia do Requerente e assim declaro extinta a presente ação, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 158 e 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários em razão do deferimento da gratuidade da justiça. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante a substituição por cópia. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 06 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2007.0004.1522-5 – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MOSAIR ALVES ROSA

Adv: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO- Nº 3407

Requerido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Adv: PROCURADOR FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial para o fim de condenar o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS ao pagamento mensal à parte requerente do benefício da aposentadoria por idade, por exercício de atividade rural, no valor de 01(um) salário mínimo, inclusive com abono anual (13º salário), observado o valor vigente em cada competência, com base no artigo 143 da Lei 8.213, de 1991, da data do ajuizamento da ação, atualizado conforme Manual de Cálculo da Justiça Federal, e, por conseguinte, julgar extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processo Civil. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal “O INSS não goza de isenção de pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual”. Por não exercer o Direito controvertido o patamar de 60 salários mínimos, não se aplica o reexame necessário de sentença, conforme disposição do artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, em liquidação de sentença seja apurado o valor devido de benefício previdenciário existente entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva implantação pelo INSS do

benefício, corrigidos estes valores conforme explicitado no dispositivo da sentença acima. P.R.I.C. Dianópolis, 02 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2010.0006.0982-8 – ANULATÓRIA

Requerente: GESINEY BATISTA RODRIGUES E SUPERMERCADO UNIÃO LTDA.

Adv: GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA OAB/TO 5372

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: PROCURADOR ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo e declaro extinta a presente ação, sem resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 267, III e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa, pelos requerentes. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 03 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0006.4057-8 – Aposentadoria Rural Por Idade

Requerente: Creuza Vieira Sousa Soares

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3.996-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Fica a parte autora, por seu procurador, ambos acima mencionados, intimada acerca do retorno dos autos da instância superior, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias requeira o que entender de direito. Figueirópolis/TO, 30 de agosto de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial o digitei e o fiz inserir.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Autos: Ação Penal nº 2009.7.8142-2

Réu: Moacir Ferreira Nolasco

Advogado: Dr. João José Neves Fonseca-OAB-TO 993

FINALIDADE: Intimar o advogado, Fica o advogado intimado para no prazo de cinco (05) dias apresentar as alegações finais. Formoso do Araguaia, 02 de setembro de 2013. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados da parte Exequente intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0001.3682-9 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Bunge Fertilizantes S.A.

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO 2426

Executado: M. V. Fonseca Ribeiro e outra

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira – OAB/TO n.º 1732

DESPACHO de fls. 75: “Primeiramente, em que pese certidões de fls. 71 e 74 datadas de 28/05/2012; dos autos nº 2008.10.0112-0/0 - sentenciado na mesma data infra de hoje-, à fl. 172, extrai-se certidão negativa de citação no mesmo endereço declinado pelo Sr. Oficial de Justiça/avaliador nos autos em epígrafe, nos termos seguintes: (...) Dito isso, dando prosseguimento ao feito, em observância aos princípios da economia e celeridade processual, intime-se a exequente nos termos do artigo 654, do CPC. Intimem-se. Guaraí, 09/07/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Ficam os advogados da parte Exequente intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0001.3682-9 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Bunge Fertilizantes S.A.

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO 2426

Executado: M. V. Fonseca Ribeiro e outra

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira – OAB/TO n.º 1732

DESPACHO de fls. 75: “Primeiramente, em que pese certidões de fls. 71 e 74 datadas de 28/05/2012; dos autos nº 2008.10.0112-0/0 - sentenciado na mesma data infra de hoje-, à fl. 172, extrai-se certidão negativa de citação no mesmo endereço declinado pelo Sr. Oficial de Justiça/avaliador nos autos em epígrafe, nos termos seguintes: (...) Dito isso, dando prosseguimento ao feito, em observância aos princípios da economia e celeridade processual, intime-se a exequente nos termos do artigo 654, do CPC. Intimem-se. Guaraí, 09/07/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Ficam os Advogados da parte Exeqüente intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo n.º: 2009.0012.5632-1 – Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dra. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO n.º 1965 e outros

Executados: Jorge Andreazza e Maria Andreazza

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento n.º 002/2011-CGJUS/TO, fica intimado o advogado da Requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o pagamento das custas intermediárias para que os Senhores Oficiais de Justiça Avaliadores possam proceder ao cumprimento do Mandado Executório 522/2013, expedido nos autos do processo em epígrafe. O depósito pode ser efetuado no Banco do Brasil S/A em nome de DILIG. OFIC. JUST – GUARAI, na conta corrente n.º 23.328-5 da agência 2094-X, no valor de R\$ 192,00, conforme planilha de cálculo elaborada pela Contadoria Judicial da Comarca de Guaraí acostada à fl. 113; devendo ser juntado nos autos o comprovante de pagamento. Guaraí, 30/08/2013. Luciano Ribeiro Vieira - Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2011.0009.1622 - 2 – Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A.

Advogados: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B e outros.

Executado: Alcebiades Costa Pires

Advogados: Dra. Tátia Gonçalves Miranda – OAB/TO nº 5180 e outro.

Executada: Maria Batista da Silva

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização dos autos do processo supramencionando e objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 05/2011, 07/2012 e 01/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicadas, respectivamente, em 25/10/2011, 04/10/2012 e 28/01/2013, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2754, 2972 e 3037, foi realizada a digitalização do processo nº 2011.0009.1622-2; os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5000144-61.2011.827.2721 e Chave do Processo: 306061280413. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 30/08/2013. Luciano Ribeiro Vieira – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Marcelo Elizeu Rostirolla, MM. Juiz de Direito Respondendo em substituição automática pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, processo n.º 5000008-69.2008.827.2721, requerido por M.C.L.M.S, rep. sua genitora L.L.M. em desfavor de **VALDECI SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, filho de Valdeci Abel da Silva e Emília Gomes Pereira da Silva; que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste fica o requerido **CITADO** da presente ação e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação serem penhorados tantos bens quanto bastem para quitação do débito. Sendo que, transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá de imediato à **PENHORA** de bens e a sua **AVALIAÇÃO**, lavrando-se o respectivo auto e tais atos, intimando o executado na oportunidade. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (30/8/2013). Eu, , Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei e Eu, , Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi. Marcelo Elizeu Rostirolla. Juiz de Direito em Substituição Automática

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Nº:5000558-25.2012.827.2721

TCO 147 do CP Data 04.12.2012

Magistrado: Dr. Alan Ide Ribeiro da Silva

Promotor de Justiça: Dr. Fernando Antonio Sena Soares

Autora do Fato: MARIA APARECIDA DE JESUS GOMES BARBOSA

Defensor Público: Dr. Evandro Soares da Silva

Vítimas: FRANCISCA ROZENO HONORATO ARAUJO

Ocorrências: Presente o Ministério Público. Feito o pregão, constatou-se a presença da vítima e ausente a autora do fato apesar de devidamente intimada na Depol. A vítima retratou-se da representação efetuada perante a DEPOL e afirmou que não tem interesse no prosseguimento do feito. Foi dada a palavra ao Ministério Público, que assim se manifestou: **MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Meritíssimo Juiz, considerando a manifestação de vontade da vítima, (retratação da representação feita na fase policial), requeiro o arquivamento dos autos. **SENTENÇA CRIMINAL Nº 03/12 (7.0.c)** – Tendo em vista que a vítima se retratou da representação anteriormente efetuada e considerando a manifestação do Ministério Público, homologo o pedido e extingo o processo em que é imputado a MARIA APARECIDA DE JESUS GOMES BARBOSA a prática do delito tipificado nos artigos 147 do Código Penal contra a vítima FRANCISCA ROZENO HONORATO ARAUJO. Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Saem as partes intimadas

Processo nº: 2012.0004.2200-7 – cumprimento de sentença

Requerente: João Cleber Tavares

Advogado: Sem assistência

Requerido: CCE da Amazônia S.A (Digibrás Indústria do Brasil S.A.)

Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo

SENTENÇA nº 41/08 Vistos, Dispensado o relatório na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. As partes entabularam acordo em audiência (fls. 17) o qual foi devidamente homologado. Iniciada a fase de execução de sentença (fls. 38), a empresa requerida acostou comprovante de depósito efetuado na conta corrente do Autor nos termos previstos no acordo (fls. 51). O Requerente confirmou o depósito efetuado e requereu o arquivamento dos autos. Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento integral da obrigação, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 794, I do CPC. Proceda-se às anotações necessárias. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Guaraí, 29 de agosto de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria nº 651/2013

Processo nº: 2011.0005.0417-0

Requerente: Romão Pereira da Silva

Advogado: Sem assistência

Requerido: Anastácio Rodrigues dos Santos - REVEL

SENTENÇA nº 42/08 Vistos, Dispensado o relatório na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. Foi decretada a revelia do requerido, sendo este condenado nos termos do pedido do Autor (fls. 06). O Requerido foi intimado para voluntariamente cumprir a sentença e não o fez (certidão de fls. 14). O Autor compareceu em Cartório informando que recebeu de volta o terreno, objeto da presente lide, e que não tem mais interesse no prosseguimento do feito e requereu a extinção (certidão fls. 18). Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento integral da obrigação, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 794, I do CPC. Proceda-se às anotações necessárias. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Guaraí, 29 de agosto de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria nº 651/2013

Processo nº: 2012.0005.7489-3

Requerente: Aquilis Porfirio Cavalcante

Advogada: Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro – OAB/TO 3395

Requerida: OI S.A.

Advogado: Dr. Edis José Ferraz – OAB/TO 5596

DESPACHO nº 64/08 Vistos, Intime-se a empresa Requerida para manifestar sobre a planilha de fls. 61 e a petição de fls. 64 (completar o valor depositado em razão do não cumprimento do acordo no prazo fixado), no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Guaraí, 29 de agosto de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria 651/2013

GURUPI
3ª Vara Cível

APOSTILA

AUTOS Nº: 2012.0004.8657-9/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A

REQUERIDO: RODRIGO ALVES SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução do mandado juntado às fls. 6774.

DECISÃO

AUTOS Nº: 2012.0004.8687-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: CARLA PASSOS MELHADO OAB-SP N.º 187329, FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350

REQUERIDO: AFONSINA LOPES SOUSA

ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON OAB-GO N.º 30.669

DECISÃO: “Não destarte a certidão narrativa de fls. 61/62 indique que o despacho inicial da ação que tramita em Goiânia tenha ocorrido antes do protocolo da presente ação e em se tratando de juízes de competência territorial diversa a prevenção ocorre com a citação válida. Assim, intime o requerido a comprovar quando ocorreu a citação na ação de consignação por ele proposta na comarca de Goiânia-Goiás. Prazo 10 (dez) dias, para análise da prevenção. Gurupi, 04/06/13”.

AUTOS Nº: 2012.0001.7195-0/0 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DIEGO MOREIRA AGUIAR

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO OAB-TO N.º 747

REQUERIDO: CLARO – AMERICEL S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB-MG N.º 8.096, VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI OAB-TO N.º 2052

DECISÃO: “...Isto posto, ante a irregularidade na representação não sanada, deixo de receber a apelação. Intime. Gurupi, 18 de junho de 2013”.

AUTOS Nº: 2.483/05 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: ALYNNY KARLA RIBEIRO OAB-GO N.º 25.127

REQUERIDO: HORIZONTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

DECISÃO: “...Diante do exposto, a) com fulcro no art. 683, II, do Código de Processo Civil, suspendo a praça designada para o dia 15/08/2013 e determino a realização de nova avaliação do imóvel, que deverá ser feita após o julgamento da exceção de pré-executividade. b) Intime-se a Exequente para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade no prazo de 15 (dez) dias. Após, façam-se conclusos. Gurupi-TO, 14 de agosto de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0000.6428-3/0 – CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATA ALVES GUTERRES OAB-DF N.º 779-B

DECISÃO: “Não prospera a alegação de ilegitimidade do Ministério Público para atuar no caso em tela, uma vez que não se trata meramente de defender direito individual homogêneo, que no caso de fato não resta configurado., mas de atuar como substituto processual de idoso em situação de risco em razão da sua condição, na forma do artigo 74, III combinado com artigo 43, III, todos da Lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso. A situação de risco é evidente, uma vez que o senhor JACINTO é idoso que sobrevive exclusivamente do benefício do INSS que em razão do uso de sua senha e cartão, resta prejudicado, ou seja, a própria sobrevivência do idoso que está em discussão, já que não dispõe de outra renda, o que justifica a substituição processual. Desta forma, deixo de acolher a preliminar. No mais não há irregularidade a ser observada, dou o feito por saneado. Os pontos controvertidos buscam esclarecer se no caso houve culpa exclusiva do portador do Senhor JACINTO FERREIRA DE CARVALHO para que terceiros pudessem fazer uso da senha e cartão e se ocorreu falha na prestação do serviço. Intime as partes a informar especificadamente se há provas produzir em audiência de Instrução e Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias; em caso de testemunhas o rol deverá ser juntado aos autos no mesmo prazo. Ciência ao Ministério Público. Gurupi, 03 de junho de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0005.9304-9/0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LUCIMAR DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB-TO N.º 2.331

REQUERIDO: SANEATINS

ADVOGADO: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS OAB-TO N.º 784

DECISÃO: “Observa-se da sentença de fls 139/148 evidente erro material no que se refere ao quanto do dano estético, constou o número de R\$ 10.000,00 e por extenso o valor entre parênteses de (vinte mil reais). Isto posto, nos termos do artigo 463, I do Código de Processo Civil, retifico a parte dispositiva da sentença, fls148, alínea "b", que passa a ter a seguinte redação: b)Dano estético valor que arbitro em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobre a condenação incidirá juros de mora da data do arbitramento e correção monetária p ela Tabela da CGJUS. No mais persiste a sentença na forma lançada. P.R.I. Gurupi, 19 de julho de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0005.6551-7/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO N.º 5.630-A

REQUERIDO: GUILHERME SILVA PINHEIRO

DECISÃO: “A pesquisa BACENJUD concluiu que o valor bloqueado é o único em aplicações e contas bancárias do executado; por ser essa poupança, patente a impenhorabilidade ev vi do artigo 649, X do CPC. Desta forma acolho o pedido do executado e determino a liberação dos valores. Intime o banco a indicar bens penhoráveis do devedor em 10 (dez) dias. Gurupi, 13/07/13”.

AUTOS Nº: 2.937/07 - EXECUÇÃO**REQUERENTE:** BRITO'S FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO OAB-TO N.º 1.882**REQUERIDO:** ANÉSIO GUERRA**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

DECISÃO: “Considerando que o imóvel indisponibilizado pelo que ficou definido nos Embargos de Terceiro que tramitou no juízo da Vara de Família desta Comarca pertence a GISELLE RODRIGUES DE PINA onde essa reside e se em contra em sua propriedade, tis. 131/145, não mais se justifica a indisponibilidade. Visando evitar novos Embargos de Terceiro neste juízo, determino a baixa da indisponibilidade da decisão de fls 120 e ofício de fls. 121. Expeça Ofício para a baixa respectiva. Intime. Gurupi, 11 de junho de 2013”.

AUTOS Nº: 2010.0008.9346-1/0 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA**REQUERENTE:** ADAIR LÚCIO**ADVOGADO:** DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1.489**REQUERIDO:** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL**ADVOGADO:** LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA OAB-PE N.º 17598

DECISÃO: “cálculos do contador judicial, não obstante a intimação, fls. 452 de 06 de março do corrente ano, homologo os cálculos de fls. 450 que concluiu pelo valor de R\$ 844.441,67 (oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Determino a inclusão na condenação do valor dos honorários advocatícios no cumprimento da sentença arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, no montante de R\$ 175.958,44 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Quanto ao pedido de levantamento ainda há pendência do julgamento do mérito do Agravo de Instrumento n° 5004940- 762012.827.000, portanto, somente se faz possível mediante caução. Intime. Gurupi, 25 de junho de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0011.9512-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**REQUERENTE:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A**REQUERIDO:** RICARDO REINALDO DE MOURA

DECISÃO: “Não se faz possível acolher o pedido de conversão para ação de Depósito uma vez que não se trata de ação de busca e apreensão, mas de Reintegração de posse fundada em contrato de arrendamento mercantil (Leasing). Indefiro pedido nesse sentido. Intime o autor a dar prosseguimento ao feito em 10 (dez) dias. Gurupi, 09/05/13”.

AUTOS Nº: 2009.0010.3972-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A**REQUERIDO:** LOJAS ECONOMIA COM. TEC. LTDA E OUTRO

DECISÃO: “Em razão da não localização de bens dos devedores providencie buscas no BACENJUD E RENAJUD e intime o autor a se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 21/03/13”.

AUTOS Nº: 2008.0005.6833-0/0 - MONITÓRIA**REQUERENTE:** COPYTINS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**ADVOGADO:** ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4.063**REQUERIDO:** ADVAR PEREIRA MARIANO

DECISÃO: “Não há razão para desconsiderar a personalidade jurídica uma vez que a demanda é proposta contra a pessoa física do sócio. Ademais, já houve desconsideração imersa, decisão de fls. 73/75, com busca do bem da empresa, sem sucesso, fls. 78/79. Intime. Gurupi, 25/07/13”.

AUTOS Nº: 2012.0001.6612-4/0 - EXECUÇÃO**REQUERENTE:** EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** HAVANE MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2123**REQUERIDO:** IRATAN HEITOR DE QUEIROZ, PEROLA AGROINDUSTRIA, BENEFICIAMETNO E COMERCIO DE CEREAIS LTDA E MARCO ANTONIO MEDEIROS DE MOURA**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

DECISÃO: “...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a exceção de pré-executividade, por entender partes ilegítimas, nos termos do artigo 267: VI do Código de Processo Civil determino a exclusão dos excipientes MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE MOURA e PÉROLA AGROINDUSTRIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE CEREAIS LIDA do pólo passivo da ação. Condene a exequente nos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor executado. Promova as baixas, anotações e retificações necessárias. Prossiga a execução contra o emitente RATAN HEITOR DE QUEIROZ. Intime. Gurupi, 16 de julho de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0005.6430-8/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**REQUERENTE:** DEROCY NUNES DOS SANTOS**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**REQUERIDO:** FUNERARIA SANTANA LTDA E JOSE RICARDO AIRES MARANHÃO**ADVOGADO:** LEANDRO CESAR DOS REIS OAB-GO N.º 21710 E VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N.º 83**DECISÃO:** “ Por culpa exclusiva do autor desde o ano de 2005, portanto, há oito anos se aguarda a realização da perícia. Em razão da sua desídia contumaz não mais se possui nome de perito para realização do exame pela justiça gratuita. Intime o autor a informar em 10 (dez) dias se tem condições de arcar com os custos da perícia, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 27/05/13”**AUTOS Nº: 2012.0003.4559-2/0 – COBRANÇA SECURITÁRIA****REQUERENTE:** DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO:** IVANILSON DA SILVA MARINHO**REQUERIDO:** ITAU SEGUROS S/A**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3.678-A**DECISÃO:** “Não prospera a preliminar referente à falta de interesse de agir por não ter o autor feito pedido administrativo junto a seguradora, uma vez que não há necessidade do esgotamento das vias administrativas para só então requerer a prestação jurisdicional. Também não vislumbro prosperar a segunda preliminar de inépcia da petição inicial por ausência de documentos essenciais, uma vez que a lei 6.194/74, não exige a apresentação de exame de corpo de delito do IML e o Boletim de Ocorrência como documentos obrigatórios para se ter direito a indenização. Ademais a inicial veio acompanhada de laudo médico, relatório do hospital, boletim de ocorrência policial realizado pela Polícia Rodoviária Federal e receituários médicos, o que demonstra que a inicial esta instruída com os documentos mínimos necessários para embasar os pedidos. A terceira preliminar, bem como a quarta preliminar também não prosperam, pois a requerida requer a inclusão da seguradora Líder do Seguro DPVAT no pólo passivo, uma vez que como a defesa informa se trata de um consórcio de seguradoras e o fato de haver a criação de uma delas com o fim específico de administrar os pagamentos não exclui a possibilidade das demais componentes de tal consórcio ser demandada em juízo com referência a cobrança do DPVAT. Por outro lado, a requerida BRADESCO SEGUROS S/A é seguradora que faz parte do referido consórcio, razão pela qual não vislumbro prosperar a preliminar e mantenho assim a requerida no pólo passivo da demanda. Por esta razão também não se observa a ilegitimidade passiva ou a necessidade de inclusão da seguradora Líder no pólo passivo. No mais as pastes são legítimas e estão bem representadas dou o feito por saneado. Intime as partes a especificar se há provas a produzir em audiência de instrução e julgamento. Em se tratando de testemunhas o rol deverá ser juntado em dez (10) dias. No caso de perícia no mesmo prazo de 10 (dez) dias o interessado juntará os quesitos, bem como o nome e qualificação do assistente técnico. Intime. Gurupi, 12 de março de 2013”.**AUTOS Nº: 2012.0005.6332-1/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**ADVOGADO:** MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597**REQUERIDO:** D B ROCHA**ADVOGADO:** WILDERLAINE LOURENÇO DA SILVA OAB-GO N.º 10.611, JOANA DARC OAB-GO N.º 13.016**DECISÃO:** “Em razão das muitas artimanhas da requerida e seus sócios para não entregar o bem, uma vez que a ação de Busca e Apreensão depois convertida em ação de depósito teve início em 2007 e o trânsito em julgado se deu em 2009, reconheço a atitude da requerida como ato atentatório a dignidade da justiça e aplico multa nos moldes do artigo 599, II e 600, incisos II a IV e 601 todos do Código de Processo Civil no valor correspondente a 20% sobre o valor do bem e suas atualizações e ainda determino uma multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia para o caso de não ocorrer a entrega do bem em 10 (dez) dias. Intime via advogado e pessoalmente. Intime. Gurupi, 12 de julho de 2013”.**DESPACHO****AUTOS Nº: 2011.0011.9226-0/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-TO N.º , NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO N.º 4.311**REQUERIDO:** GLEYVAN ROMA SIQUEIRA DA SILVA**DESPACHO:** “Em razão dos efeitos modificativos dos Embargos de declaração diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 15/07/13”.**AUTOS Nº: 2011.0009.2688-0/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A**REQUERIDO:** ALEX DE SOUZA LINS**DESPACHO:** “O sistema RENAJUD e BACENJUD não informa endereço. Segue informação do INFOJUD, intime a parte autora sobre ela se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 20/05/13”.

AUTOS Nº: 2007.0008.5523-3/0 - MONITÓRIA**REQUERENTE:** HSBC BRASIL S/A**ADVOGADO:** LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A**REQUERIDO:** ESPOLIO DE VALNIR DE SOUZA SOARES**DESPACHO:** “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 22/05/13”**AUTOS Nº: 2.618/06 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N. 779**REQUERIDO:** RUBENS CARONE**DESPACHO:** “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 22/05/13”**AUTOS Nº: 2011.0004.2912-7/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO ITAUCARD S/A**REQUERIDO:** CLAUDIANA ALEXANDRE COSTA**ADVOGADO:** JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2441**DESPACHO:** “Intime a requerida a demonstrar nos autos o pagamento de todas as parcelas vencidas. Prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 16/05/13”.**AUTOS Nº: 2012.0005.6344-1/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** RAIMUNDO COSTA MENDES E OUTRA**ADVOGADO:** PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER OAB-TO N. 2245**REQUERIDO:** ARG LTDA E MARITIMA SEGUROS S/A**DESPACHO:** “Sobre a manifestação da seguradora fls. 645/647, diga os autores em 10 (dez) dias. Gurupi, 29/07/13”.**AUTOS Nº: 2012.0004.3428-5/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO****REQUERENTE:** ROBERTA NASCIMENTO MINUCCI BORGES**ADVOGADO:** RICARDO CÉZAR GOMES OAB-GO N.º 8765**REQUERIDO:** RICARDO LEMOS ABRAO**ADVOGADO:** JUCIENE RÊGO DE ANDRADE OAB-TO N.º 1.385**DESPACHO:** “Intime as partes a informar especificamente em 10 (dez) dias se há mais provas a produzir. Gurupi, 24/05/13”.**AUTOS Nº: 2012.0005.6372-7/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** ALGECIRA VIEIRA FLOR E OUTRO**ADVOGADO:** JORGE BARROS FILHO OAB-TO N.º 1.490**REQUERIDO:** SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO – ARMAZÉM PARAÍBA**ADVOGADO:** MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB-TO N.º 511**DESPACHO:** “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 17/07/13”.

“A requerente Algecira demonstrou com os documentos de fls. 865/870 que os valores foram bloqueados de sua conta salário, o que informa impenhorabilidade, assim, determino o desbloqueio. Publique despacho de fls. 856. Gurupi, 25/07/13”

AUTOS Nº: 430/99 - EXECUÇÃO**REQUERENTE:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**REQUERIDO:** BOKÃO COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS**DESPACHO:** “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 18/04/13”**AUTOS Nº: 2009.0012.8044-3/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER****REQUERENTE:** ALCIO EVANGELISTA DA SILVA**ADVOGADO:** ELYEDSON PEDRO R. SILVA OAB-TO N.º 4.389**REQUERIDO:** BRASIL TELECOM S/A**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB-TO N.º 790**DESPACHO:** “Intime para pagamento do remanescente solicitado às fls. 163/165 prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 12/07/13”. Valor informado pela parte autora é R\$ 3.836,37 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).**AUTOS Nº: 2012.0002.7281-1/0 - MONITORIA****REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO N.º 5.630-A**REQUERIDO:** FABIO EVANGELISTA DA SILVA**DESPACHO:** “Sobre pesquisa BACENJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 17/07/13”

AUTOS Nº: 2011.0009.2007-6/0 - MONITORIA**REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR OAB-TO N.º 4.562**REQUERIDO:** CASA DE CARNE E HORTIFRUTI NOVILHO DE OURO II LTDA**DESPACHO:** "Sobre pesquisa INFOJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 20/05/13"**AUTOS Nº: 2012.0005.6252-6/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128**REQUERIDO:** CENTER NORTE CONSTRUÇÃO ELETRIFICAÇÃO LTDA**ADVOGADO:** ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB-TO N.º 1065**DESPACHO:** "Em razão do resultado do Agravo de Instrumento, promova o desbloqueio dos valores junto ao sistema BACENJUD. Intime o autor a informar bens penhoráveis da requerida. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 25/06/13".**AUTOS Nº: 2010.0010.5737-3/0 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BRITOS FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**REQUERIDO:** CELIA PINTO DE MELO**DESPACHO:** "Intime a exeqüente a informar o paradeiro do motocicleta bloqueada no sistema RENAJUD visando sua penhora e remoção. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 02/05/13".**AUTOS Nº: 2012.0002.7342-7/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** COMERCIAL GUARACY DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRO**DESPACHO:** "Intime o banco a indicar bens penhoráveis da executada no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 07/05/13".**AUTOS Nº: 2012.0004.2172-8/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** FRANCISCO NARCISO DA FONSECA E OUTROS**DESPACHO:** "Intime o banco a dar prosseguimento do feito em 10 (dez) dias. Gurupi, 08/05/13".**AUTOS Nº: 2012.0002.7341-9/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO N.º 1.334-A**REQUERIDO:** JOSÉ VALDIVINO FOLA**DESPACHO:** "Intime o banco a informar se há interesse no prosseguimento da execução, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 08/05/13".**AUTOS Nº: 2012.0004.5804-4/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** MILLER FERREIRA MENEZES OAB-TO N.º 3060**REQUERIDO:** JOÃO LISBOA DA CRUZ**ADVOGADO:** HAGTON HONORATO DIAS OAB-TO N.º 1838**DESPACHO:** "Sobre as informações trazidas pelo juiz da Vara de Família e sucessões da Comarca de Gurupi, diga as partes em 10 (dez) dias. Gurupi, 12/07/13".**AUTOS Nº: 2012.0004.2085-3/0 - MONITÓRIA****REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562**REQUERIDO:** CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS**DESPACHO:** "Sobre manifestação de fls. 112/118 diga o exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 29/07/13".**AUTOS Nº: 2012.0003.4835-4/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**ADVOGADO:** MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597**REQUERIDO:** MAURICIO ANTONIO BATISTA CAVALCANTE**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**DESPACHO:** "Sobre os valores depositados diga o banco autor em 10 (dez) dias. Gurupi, 03/05/13".

AUTOS Nº: 2010.0008.8941-3/0 - MONITÓRIA**REQUERENTE:** CHRISTIAN MARCELO DE SÁ**ADVOGADO:** VALDIR HAAS OAB-TO N.º 2244**REQUERIDO:** FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES**ADVOGADO:** JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1.775**DESPACHO:** “Em razão dos efeitos infringentes dos Embargos de declaração, dia o requerido em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 29/07/13”.**AUTOS Nº: 2012.0005.6235-6/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** COMERCIAL DE DERIVADOS DE PRETROLEO NAVES LTDA**ADVOGADO:** DENISE ROSA SANTANA FONSECA**REQUERIDO:** JOSÉ ARTUR CARDOSO DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ODILARDO C. ARAÚJO FILHO OAB-GO N.º 14.079**DESPACHO:** “Intime o executado a juntar o procuração em 10 (dez) dias. Depois volte conclusos. Gurupi, 24/07/13”**AUTOS Nº: 2009.0006.2493-9/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A**REQUERIDO:** SONIA HELENA CARVALHO COSTA**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**DESPACHO:** “Sobre os cálculos do contador judicial, fls. 144, diga as partes em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 20/05/13”.**AUTOS Nº: 2009.0013.0130-0/0 - DESPEJO****REQUERENTE:** DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO**ADVOGADO:** ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4.063**REQUERIDO:** MARCELO MURUSSI LEITE**DESPACHO:** “Intime o autor a informar se há interesse em adjudicar o bem penhorado pelo valor da avaliação. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 06/03/13”.**AUTOS Nº: 2009.0009.9675-5/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A**REQUERIDO:** GELSON LUIS KOPPLIN**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**DESPACHO:** “Intime o banco a informar se os valores referentes à purgação da mora foram quitados na totalidade. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 06/03/13”.**AUTOS Nº: 2010.0004.7670-4/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A**REQUERIDO:** ANTONIO CARLOS DIAS BARBOSA**ADVOGADO:** JOSSERRAND MASSIMO VOLPON OAB-GO N.º 30.669**DESPACHO:** “Não há razão para devolução de prazo, uma vez que não houve sentença nos autos. Intime o banco a falar da sentença proferida na ação de consignação fls. 130, feito que tramitava na Comarca de Goiânia-GO. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 16/05/13”.**AUTOS Nº: 2012.0004.2078-0/0 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** DAVI LIRA DE CARVALHO**ADVOGADO:** ANA MARIA ARAUJO CORREIA OAB-TO N.º 2.728**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-SP N.º 261.030**DESPACHO:** “Intime as partes a informar se há provas a produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando-a em 10 (dez) dias. Em se tratando de testemunhas o rol deverá ser juntado aos autos no mesmo prazo. Gurupi, 03/12/12”.**AUTOS Nº: 2012.0005.6031-0/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A**REQUERIDO:** CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA**ADVOGADO:** ANDREY WARLEN SILVA LOPES OAB-GO N.º 13.310**DESPACHO:** “Intime o requerido a efetuar o depósito dos valores ainda pendentes em 10 (dez) dias, pena de reiteração da busca e apreensão liminar. Gurupi, 25/06/13”.

AUTOS Nº: 2011.0009.2550-7/0 - EXECUÇÃO**REQUERENTE:** DOMINGAS TELES GOMES**ADVOGADO:** JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2.441**REQUERIDO:** N. F. TREVISAN – ME E OUTROS**DESPACHO:** “Intime o exequente a informar o paradeiro do bem bloqueado via RENAJUD, prazo 10 (dez) dias.(...) Gurupi, 27/05/2013”.**AUTOS Nº: 2012.0004.8731-1/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** REAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA/ME**DESPACHO:** “O bloqueio administrativo dos veículos já ocorreu no sistema RENAJUD. Quanto a penhora exige localização dos bens, o que não há nos autos. Intime o banco a informar o paradeiro dos veículos que se visa penhora. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 25/06/13”.**SENTENÇA****AUTOS Nº: 2009.0001.3440-0/0 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** MARLON ALEX SILVA MARTINS OAB-MA N.º 6.976**REQUERIDO:** EGNALDO ALVES DE SOUZA**SENTENÇA:** “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 22. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013”.**AUTOS Nº: 2012.0004.9705-8/0 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258**REQUERIDO:** TELMA APARECIDA DA SILVA**SENTENÇA:** “BV FINANCIERA S.A., qualificada aos autos, moveu Ação de Busca e Apreensão em desfavor de TELMA APARECIDA DA SILVA, também qualificada. As custas não foram recolhidas na sua totalidade, foi então o autor intimado a complementá-las sob pena de indeferimento da inicial e se manteve inerte. Isto posto, deixo de receber a inicial e determino o arquivamento dos autos. Intime. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013”.**AUTOS Nº: 2009.0013.0202-1/0 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB-TO N.º 4.626**REQUERIDO:** RAIMUNDO FLORENCIO DE MIRANDA**SENTENÇA:** “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013”.**AUTOS Nº: 2010.0000.3154-0/0 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** MARIA LUCILIA GOMES OAB-SP N.º 84.206, FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350**REQUERIDO:** JAIR CESAR CUNHA**SENTENÇA:** “...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267III e III do Código de Processo Civil. Condeno o banco autor nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa com as atualizações devidas a contar do protocolo. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013”.**AUTOS Nº: 2009.0010.5709-4 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350**REQUERIDO:** ELKES FERREIRA DE SÁ**SENTENÇA:** “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013”.**AUTOS Nº: 2008.0008.9593-4/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BRITOS FOMENTO MERCANTIL LTDA**ADVOGADO:** HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929**REQUERIDO:** ELETROMOVEIS COLUMBIA LTDA**SENTENÇA:** “...Isto posto, julgo extinta a execução na forma do artigo 794, II e 795 do Código de Processo Civil. Providencie baixa na penhora, oficie o Detran para baixa da construção anunciada às fls 42. Custas finais pela exequente. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 21 de fevereiro de 2013”.

AUTOS Nº: 2010.0004.3974-4/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB-TO N.º 4.626**REQUERIDO:** JOSE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR**SENTENÇA:** "... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2012.0005.5426-4/0 -****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** MARIA LUCILIA GOMES OAB-SP N.º 84,206**REQUERIDO:** PAULO AUGUSTO COSTA**SENTENÇA:** "... Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls. 74 e de consequência julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 23 de julho de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0007.1297-0/0 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** RIBEIRO E JABER LTDA – EPP E OUTROS**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls. 71 e de consequência julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Os valores bloqueados já foram levantados pelo banco via alvará de fls 70. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 23 de julho de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0010.4782-1/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO****REQUERENTE:** GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID**ADVOGADO:** JEANE JAKES LOPES DE CARVALHO OAB-TO N.º 1882**REQUERIDO:** JOAQUIM PEREIRA DA COSTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**SENTENÇA:** "...Isso posto, **JULGO IMPROCEDENTES** os presentes embargos e condeno a embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 10% sobre o valor da causa atualizado., mantendo-se referidas cobranças suspensas, tendo em vista que a autora é beneficiária da assistência judiciária (art. 12 Lei 1.060/50). Prossiga a execução nos seus ulteriores termos, certifique naqueles autos o resultado dos embargos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 16 de julho de 2013".**AUTOS Nº: 2010.0005.7603-2/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA****REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**REQUERIDO:** VALTER ARAUJO RODRIGUES**ADVOGADO:** RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB-TO N.º 4.278**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo procedentes os pedidos e **CONDENO** Valter Araújo Rodrigues por violação à norma capitulada no Art. 11, VI da Lei 8.429/92, à luz das argumentações acima aduzidas. Atento ao preceito contido no Art. 12 da Lei 8.429/92 passo a análise da pena: O § 4º, do art. 37, da Constituição da República estabelece que os atos de improbidade administrativa importarão em suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei. Por sua vez e no que respeita às sanções civis, o art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992 dispõe: **Art. 12.** Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações: (...) **III** - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. **Parágrafo único.** Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente. A conduta do Requerido enquadra-se no Art. 11 da Lei nº 8.429, de 1992, e as sanções impostas na sentença recorrida estão previstas no Art. 12, III, da mesma lei. Observo que o demandado, além de confessar a omissão consistente em não prestar contas (fls. 96), sequer apresentou um único argumento que justificasse o descumprimento de sua obrigação. Isso é o quanto basta para confirmar a reprovabilidade da conduta do requerido, vez que não se pode conceber que um prefeito assuma a administração de um município sem observar os mais básicos e comezinhos princípios do direito administrativo. Logo, tendo em consideração a extensão do dano causado à coletividade, a gradação da improbidade praticada, sua repercussão no patrimônio do Município de Aliança do Tocantins, bem como as demais diretrizes normativas gravadas no Art. 12, III e parágrafo único da Lei 8.429/1992, aplico ao demandado as seguintes penalidades: a) Suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos; b) Multa civil no valor correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da remuneração mensal percebida pelo requerido à época dos fatos, enquanto Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins; c) Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do Município de Aliança do Tocantins, nos termos do que preceitua o Art. 18 da

Lei nº. 8.429/92. Oficie-se à Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, através de seu Presidente, dando ciência da presente decisão para os fins de direito. Condeno, ainda, o réu em custas e despesas. Sem honorários, vez que a presente demanda foi interposta pelo Ministério Público, no exercício de suas atribuições institucionais, não se confundindo tal ato com o exercício da advocacia. Transitada em julgado esta sentença, expeça-se as comunicações de ordem, inclusive ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE/TO), ao cartório judicial desta Zona Eleitoral, para fins da suspensão dos direitos políticos ora determinada, bem como ao CNJ. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 3 de junho de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0004.3594-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: SILVANO MACHADO ROCHA

ADVOGADO: ÉRIKA GISELLA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA OAB-TO N.º 4.469

SENTENÇA: “...Isso posto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos contidos na inicial e condeno o requerido pela prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 9º, inciso XII da Lei 8.429/92 ; com as penas do art. 12, I, aplicando-lhe em consequência as seguintes sanções: Pagamento de multa civil correspondente ao dobro do valor dos vencimentos que o requerido recebia enquanto Prefeito de Crixás do Tocantins. Suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; Proibição de contratar com a Administração Pública ou receber benefícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 10 (dez) anos. Condeno o requerido ainda nas custas processuais. A multa civil deverá ser revertida em favor do Município de Aliança do Tocantins, nos termos do que preceitua o Art. 18 da Lei nº. 8.429/92. Com o trânsito em julgado oficie a Justiça Eleitoral para cumprimento da suspensão dos direitos políticos e comunique ao CNJ. Publique. Registre e intime. Ciência ao Ministério Público. Gurupi, 03 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0005.6010-8/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BV FIANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º 4.009-A

SENTENÇA: “...Isso posto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos para declarar inexistente o débito referente ao contrato 176003029 e condeno a requerida a indenizar a autora em danos morais cujo valor arbitro em R\$8.000,00 (oito mil reais). Torno definitiva a tutela antecipada. Sobre os danos morais, incidirá juros de mora de 1% a contar da negativação (súmula 54 do STJ) e correção monetária da data do arbitramento (Súmula 362 STJ). Condeno o requerido no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa atualizado. Intimem-se. Publique. Registre e intime. Gurupi, 15 de Julho de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0002.6722-2/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-TO N.º 4.110

REQUERIDO: LUIS ANTONIO TAVARES E SILVA

ADVOGADO: BRAULIO GLÓRIA DE ARAÚJO OAB-TO N.º 481

SENTENÇA: “Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 42/46 e julgo o processo na forma do artigo 2693III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Aguarde termo final do acordo e arquite. Publique. Registre e intime. Gurupi, 15 de julho de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0010.4493-8/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: APARECIDA CARDOSO DA CRUZ

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB-TO N.º 4.417

REQUERIDO: MAPFRE SEGUROS

SENTENÇA: “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado arquite. Publique. Registre e intime. Gurupi, 15 de julho de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0001.6412-1/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANALIA MASCENA REIS ABELHA

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4.585

REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º 4.009-A

SENTENÇA: “...Isso posto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos contidos na inicial, declaro inexistente o débito referente ao título 3567026, no valor de R\$ 7.411,00 (sete mil quatrocentos e onze reais) e condeno a requerida a indenizar a autora pelos danos morais suportados no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Confirmando em definitivo a tutela antecipada. Sobre o referido valor incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a serem contados a partir da data da inclusão do nome da autora no SPC (súmula 54 do STJ) e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar da presente data (súmula 362 do STJ). Condeno a requerida no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Incide no caso a súmula 326 do STJ. Gurupi, 16 de julho de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0007.1869-2/0 - INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** ANTONIO DA CONCEIÇÃO**ADVOGADO:** DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS OAB-TO N.º 4.343**REQUERIDO:** CONSTRUTORA MEIRELHES MASCARENHAS LTDA**ADVOGADO:** PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 1.648

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo procedente em parte os pedidos condeno a requerida CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA a indenizar o autor ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO a título de dano moral no valor que arbitro em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) reduzido o valor em 50% (cinquenta por cento) em razão da culpa concorrente, restando a condenação em R\$ 15.000,00 (quinze) mil reais. Indefero o pedido de lucros cessantes por total ausência de provas. Sobre o valor da condenação incidirá juros de mora de 1% a contar do evento, 03 de novembro de 2011 (súmula 54 do STJ) e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar desta data (súmula 362 do STJ). Em razão da sucumbência recíproca condeno as partes nas custas no total de 70% para o autor e 30% para a requerida, bem como nos honorários advocatícios que arbitro em 20% em desfavor do autor e 10% em desfavor da requerida a ser aferido sobre o valor da condenação. Incide no caso a compensação prevista na súmula 306 do STJ e artigo 21 do Código de Processo Civil. Por ser o autor beneficiário da assistência judiciária, o montante da sucumbência a que foi condenado fica sobrestado na forma do artigo 12 da lei 1060/50. Publique. Registre e intime. Gurupi, 26 de julho de 2013".

AUTOS Nº: 2.606/06 - USUCAPIÃO**REQUERENTE:** RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO**ADVOGADO:** DUERILDA PEREIRA ALENCA OAB-TO N.º 1.593**REQUERIDO:** ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E S/M

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora a comparecer em cartório para providenciar o cumprimento do mandado de Registro de imóvel. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2012.0004.9300-1/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A, HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998**REQUERIDO:** PAULO ITAMAR LAUERMANN

SENTENÇA: "...Isto posto, deixo de receber a inicial e determino o arquivamento dos autos com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0003.4876-1/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A, HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998**REQUERIDO:** RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 58/59. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 16 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0005.2577-2/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** MARIA LUCILIA GOMES OAB-TO N.º 2489**REQUERIDO:** CELIA AMARO DO NASCIMENTO

SENTENÇA: "... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0001.6259-9/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BANCO FINASA BMC S/A**ADVOGADO:** FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350**REQUERIDO:** OSMAEL PEREIRA LIMA

SENTENÇA: "... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Providencie o levantamento das custas finais e intime o autor a recolher em 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 16 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0005.2574-8/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** MARIA LUCILIA GOMES OAB-TO N.º 2489**REQUERIDO:** PAULO HENRIQUE ALVES BARBOSA

SENTENÇA: "...Isto posto, deixo de receber a inicial e determino o arquivamento dos autos com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0004.3980-9/0 - BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB-TO N.º 4.626**REQUERIDO:** JOSÉ EUSTÁQUIO ASSIS DA SILVA**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 22. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2009.0004.6515-6/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350**REQUERIDO:** JOSÉ LINO DA SILVA**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2012.0004.9456-3/0 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A, HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998**REQUERIDO:** OCIMAR SILVA SOARES**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo a desistência de fls. 49 e julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2012.0003.4870-2/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A, HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998**REQUERIDO:** LUCIA LOPES DE SOUZA**SENTENÇA:** "...Isto posto, com fundamento no artigo 66 da Lei n.º 4.728/65 e no Decreto - Lei n.º 911/69, com as mudanças inseridas pela Lei n.º 10.931/2004, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultada a venda pela autora, na forma do artigo 3º, § 5º, do Decreto - Lei n.º 911/69, com a devida liquidação do débito, com restituição do valor caso apresente saldo a autora. Nos termos do artigo 2º do citado Decreto, oficie-se o Detran, comunicando estar a autora autorizada proceder a transferência do bem a terceiros. Condeno a ré no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2009.0005.4400-5/0 – CONVERSÃO EM DEPÓSITO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** LUCIANA RIBEIRO BARBOSA OAB-MA N.º 8681**REQUERIDO:** MARIA DEUZINO CORREIA DE OLIVEIRA**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2012.0004.9701-5/0 - BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A, HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998**REQUERIDO:** FRANCISCA GOMES DA SILVA**SENTENÇA:** BV FINANCEIRA S.A., qualificada nos autos, moveu Ação de Busca e Apreensão em desfavor de FRANCISCA GOMES DA SILVA, também qualificada. As custas iniciais não foram recolhidas na sua totalidade, com isso foi o banco intimado a providenciar pena de não recebimento da inicial. Foi intimado em outubro de 2012 e até o momento não se manifestou. Isto posto, deixo de receber a inicial e determino o arquivamento dos autos. Intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2009.0005.0866-1/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA OAB-GO N.º 19.069, JAQUELINE RODRIGUES MORANDIN OAB-DF N.º 28.196**REQUERIDO:** ISAIAS PEREIRA DE REZENDE**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 22. Custas finais pelo autor. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0009.2290-7/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A**ADVOGADO:** NELSON PASCHOALOTTO OAB-TO N.º 4.866-A**REQUERIDO:** ALESSANDRO DA SILVA SANTOS**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "...Isso posto, nos termos do art. 3º e seus parágrafos todos do Decreto 911/69, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.931 de 02 de agosto de 2004, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial e torno definitiva a liminar consolidando a posse e propriedade do bem nas mãos do autor. Nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto 911/69 expeça-se ofício ao DETRAN correspondente autorizando o autor a transferir o veículo a terceiros. Condene o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atribuído à causa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0004.8660-9/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998

REQUERIDO: ISTECLA MARIA CORDEIRO BARBOSA MARINHO

SENTENÇA: "...Isto posto, com fundamento no artigo 66 da Lei n.º 4.728/65 e no Decreto - Lei n.º 911/69, com as mudanças inseridas pela Lei n.º 10.931/2004, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultada a venda pela autora, na forma do artigo 3º, § 5º, do Decreto - Lei n.º 911/69, com a devida liquidação do débito, com restituição do valor caso apresente saldo a autora. Nos termos do artigo 2º do citado Decreto, oficie-se o Detran, comunicando estar a autora autorizada proceder a transferência do bem a terceiros. Condene a ré no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.5507-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998

REQUERIDO: JOSÉ OLIVEIRA DE SANTANA

SENTENÇA: "BV FINANCEIRA S.A., qualificada nos autos, moveu Ação de Busca e Apreensão em desfavor de JOSÉ OLIVEIRA DE SANTANA A ação foi proposta no ano passado e não foram recolhidas as custas na sua totalidade. O autor foi intimado pessoalmente e via advogado a providenciar sob pena de indeferimento da inicial e nada vez até o presente momento, certidão de fls. 56. Isto posto, deixo de receber a inicial e determino o arquivamento dos autos com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 08 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2011.0010.4400-8/0 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: W.B DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

SENTENÇA: "...Isso posto, julgo improcedentes os embargos e condene os autores no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa com as atualizações devidas. Prossiga a execução nos seus ulteriores termos. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0002.6627-7/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: CEREALISTA SANTO ANTONIO LTDA

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: ELIZABETH DIAS LAMPERT

ADVOGADO: MARÍLIA MESSIAS DE MATOS OAB-TO N.º 4.899, DANIEL RABELO MACIEL OAB-TO N.º 4.901

SENTENÇA: "...Isso posto, julgo improcedente os presentes embargos e condene o embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Translade-se cópia desta sentença para a execução. Prossiga a execução nos seus ulteriores termos. Publique. Registre e intime. Gurupi, 28 de junho de 2013".

AUTOS Nº: 2011.0001.2561-6/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

ADVOGADO: RODRIGO LORENÇONI OAB-TO N.º 4.255

REQUERIDO: CENTRO ACADEMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM E OUTROS

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS OAB-TO N.º 4.372

SENTENÇA: "...Isso posto, julgo improcedente o pedido e revogo a liminar de fls. 32/34. Condene o autor no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 22 de junho de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0004.9502-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: DOUGLAS BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789

REQUERIDO: CIMENTEC COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA

ADVOGADO: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA OAB-TO N.º 4.168

SENTENÇA: "...Isso posto, julgo improcedente os presentes embargos e condeno o embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios; os quais fixo em 10% sobre o valor da causa atualizado. Prossiga a execução nos seus ulteriores termos. Certifique aqueles autos. Publique. Registre e Intime. Gurupi, 15 de julho de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0000.2984-4/0 – CONSIGNATÓRIA

REQUERENTE: DEVALDE DE FATIMA AQUINO CAVALCANTE

ADVOGADO: FILEMON JUNIOR B. RESENDE OAB-GO N.º 11.662

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A

SENTENÇA: "...261, III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Por ser a autora beneficiária da assistência judiciária, fica isenta de custas finais. Com o trânsito em julgado archive. Publique, Registre e intime. Gurupi, 06 de fevereiro de 2013".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0001.7170-7/0 - DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES OAB-TO N.º 3.350

REQUERIDO: VENCESLAU FILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito dos ofícios juntado às fls. 75/76.

AUTOS Nº: 2011.0011.9509-0/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI OAB-MS N.º 12.330-A

REQUERIDO: GRACI GUIMARÃES GUERRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias para dar andamento no feito, sob pena de extinção e arquivamento.

AUTOS Nº: 2012.0005.6239-9/0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-RJ N.º 151.056

REQUERIDO: GURUPI VEICULOS LTDA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução do mandado de avaliação e laudo de avaliação juntado às fls. 142/144.

AUTOS Nº: 2012.0005.6354-9/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PEDRO HILARIO RIBEIRO

ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB-TO N. 1.895

REQUERIDO: SPC DO BRASIL

ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB-TO N.º 462

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida SPC DO BRASIL intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 4.030,69 (quatro mil e trinta reais e sessenta e nove centavos).

AUTOS Nº: 2011.0010.5213-2/0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

ADVOGADO: NADIA BECMAM LIMA OAB-TO N.º 3306

REQUERIDO: LIDIA DE SOUSA GOMES

ADVOGADO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO n.º 4376

INTIMAÇÃO: "...Isso posto, Julgo Procedente a impugnação e determino a retificação do valor atribuído à causa, o qual deverá corresponder ao valor econômico pretendido pela impugnada, ou seja, 50 (cinquenta salários mínimos), em vigor na data do protocolo da ação, 02 de setembro de 2011. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 10 de maio de 2012".

AUTOS Nº: 2011.0009.2043-2/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LIDIA DE SOUSA GOMES

ADVOGADO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO n.º 4376

REQUERIDO: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A E OUTRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação da denunciada juntada fls. 154/189.

AUTOS Nº: 2012.0000.5530-6/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA TEREZINHA BRITO LIMA GOMES

ADVOGADO: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB-TO N.º 2.601

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SARAH GABRIELE ALBUQUERQUE ALVES OAB-TO N.º 4.247

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 16.007,61 (dezesesseis mil e sete reais e sessenta e um centavos) sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 "j" do CPC.

AUTOS Nº: 2008.0006.2928-2/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MARCO AURELIO JORGE RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO OAB-TO N.º 1.490

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida Marco Aurelio Jorge Rodrigues intimado para no prazo de 10 (dez) dias para apresentar as alegações finais.

AUTOS Nº: 2009.0006.0721-0/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: JOSÉ MEDEIROS DE BRITO

ADVOGADO: DUERILDA PEREIRA ALENCAR OAB-TO N.º 1.593

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as alegações finais.

AUTOS Nº: 2012.0002.6789-3/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: JALES DE ALMEIDA SILVERIO E OUTRA

ADVOGADO: ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS ABREU OAB-TO N.º 2920

REQUERIDO: MARCOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO OAB-TO N.º 1.377

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 172.725,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais) sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 "j" do CPC.

AUTOS Nº: 2009.0003.6583-6/0 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALDO JERONIMO LONGUI

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83

REQUERIDO: LIVIAN INACIO DE LIMA

ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI OAB-TO N.º 1103

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 3.536,13 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos), sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 "j" do CPC.

AUTOS Nº: 2.871/07 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO TRIÂNGULO S/A

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI OAB-TO N.º 2.420

REQUERIDO: DAMASCENO E ALMEIDA LTDA E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação juntada fls. 143/146.

AUTOS Nº: 2.495/05 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BUNGE FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB-TO N.º 2.426

REQUERIDO: AUGUSTO CESAR DE MELO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução da Carta Precatória juntada às fls. 58/117.

AUTOS Nº: 2012.0002.7115-7/0 – EMBARGOS DE TERCEIRO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

REQUERENTE: BOA SORTE RADIO E TELEVISÃO LTDA

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB-TO N.º 652

REQUERIDO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: JERONIMO RIBEIRO NETO OAB-TO N.º 462

INTIMAÇÃO: Fica a Boa Sorte Radio e Televisão intimada na pessoa do seu advogado a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 5.755,95 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sob pena da aplicação do disposto do artigo 475 "j" do CPC.

AUTOS Nº: 2011.0010.4441-5/0 – BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258**REQUERIDO:** FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA DE ARAÚJO**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução do mandado juntado às fls. 43.**AUTOS Nº: 2012.0004.2170-1/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO DA AMAZONIA S/A**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO N.º 334-A**REQUERIDO:** ALDENIR GAMA NOGUEIRA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias para dar andamento no feito, sob pena de extinção e arquivamento.**AUTOS Nº: 2011.0011.9504-9/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998**REQUERIDO:** VANIZA MENDES CARVALHO**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução do mandado juntado às fls. 43/44.**AUTOS Nº: 2012.0002.7042-8/0 - DEPOSITO****REQUERENTE:** BANCO VOLKSVAGEN S/A**ADVOGADO:** MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597**REQUERIDO:** DOMINGOS GUIMARÃES BARBOSA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação e documentos juntados às fls. 67/79.**AUTOS Nº: 2008.0000.1684-1/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO GMAC S/A**ADVOGADO:** MARINÓLIA DIAAS DOS REIS OAB-TO N.º 1.597**REQUERIDO:** DIVINO MARQUES DA SILVA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução da Carta Precatória juntada às fls. 90/94.**AUTOS Nº: 2008.0002.1323-0/0 – CONSTITUIÇÃO DE PASSAGEM FORÇADA****REQUERENTE:** CELTINS**ADVOGADO:** SERGIO FONTANA OAB-TO N.º 701**REQUERIDO:** THALES CYRIACO E OUTRA**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**INTIMAÇÃO:** Fica a requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar os memoriais.**AUTOS Nº: 2011.0009.2200-1/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO****REQUERENTE:** CLAUDIANA ALEXANDRE COSTA**ADVOGADO:** JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2.441**REQUERIDO:** BANCO ITAUCARD S/A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para dar andamento no feito, sob pena de extinção e arquivamento.**AUTOS Nº: 2012.0005.6364-6/0 – REVISIONAL****REQUERENTE:** CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA**ADVOGADO:** ANDREY WARLEN SILVA LOPES OAB-GO N.º 13.310**REQUERIDO:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação e documentos juntados às fls. 42/61.**AUTOS Nº: 640/99 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** CETEL**ADVOGADO:** ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4.063**REQUERIDO:** LÁERCIO FELL**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias para dar andamento no feito, sob pena de extinção e arquivamento.

AUTOS Nº: 2008.0005.8125-5/0 - MONITÓRIA**REQUERENTE:** COPYTINS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**ADVOGADO:** ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4.063**REQUERIDO:** LARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias para dar andamento no feito, sob pena de extinção e arquivamento.**AUTOS Nº: 2012.0004.2117-5/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO****REQUERENTE:** CENTER FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**ADVOGADO:** RICARDO BUENO PARÉ OAB-TO N.º 3.922**REQUERIDO:** UNIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada a manifestar a respeito do ofício da Celtins juntada às fls. 28. No prazo de 10 (dez) dias apresentar o endereço do requerido para ser citado.**AUTOS Nº: 2011.0010.5278-7/0 - COBRANÇA****REQUERENTE:** DORGIVAL SILVA PESSOA**REQUERIDO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB-TO N.º 4.867-A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada a manifestar a respeito do laudo pericial fls. 172/177. Prazo de 10 (dez) dias.**AUTOS Nº: 2009.0011.2714-9/0 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** DIVINO FERNANDES DA CUNHA**ADVOGADO:** ODETE MIOTTI FORNARI OAB-TO N.º 740**REQUERIDO:** BANCO PANAMERICANO**ADVOGADO:** FABIO VINICIUS LESSA CARVALHO OAB-AM N. 5614**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada a efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 6.571,87 (seis mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Estadual, ou seja, inclusão na dívida ativa.**AUTOS Nº: 2010.0007.0752-8/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO; 2010.0007.0818-4 – DECLARATÓRIA E 2010.0004.7728-0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** JOACY FONSECA DOS SANTOS**ADVOGADO:** LEONARDO MENESES MACIEL OAB-TO N.º 4.221**REQUERIDO:** DURVAL FERREIRA MIRANDA E OUTRA**ADVOGADO:** DURVAL MIRANDA JÚNIOR OAB-TO N.º 3681**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada a efetuar o pagamento das custas que importa em R\$ 647,57 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e a taxa judiciária que importa em R\$ 1.858,34 (mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Estadual, ou seja, inclusão na dívida ativa.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2013.0000.0565-0/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, vulgo “DIMAR”, brasileiro, solteiro, servente, natural de Gurupi/TO, nascido aos 27/09/1980, filho de José Pereira dos Santos e Conceição Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 155, caput, do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0004.5679-3/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) MANOEL DA PAIXÃO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Balsas/MA, nascido aos 09/04/1982, filho de Francisco Martins dos Santos e Aldenora Almeida dos Santos, portador do CPF 014.283.971-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando

ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2013.0000.0048-8/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) JOSÉ NAZARÉ GLÓRIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido aos 02/08/1969, natural de Brejinho de Nazaré/TO, filho de Floriana R. da Silva, portador do RG 4.688.836 SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 155, caput, do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0005.9509-2/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) LUIZ ALEXANDRE SOARES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/07/1983, natural de Brasília/DF, filho de Luiz Gonzaga Soares e Ângela Rosário Soares, portador do RG 4.262.209 SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 302, caput, da Lei 9503/97. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0001.6888-7 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) KESIO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, construtor, nascido aos 22/11/1980, em Gurupi/TO, filho de Eva Pereira da Cruz, portador do RG 4.296.048 SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0005.6754-4 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) RONIVALDO CONCEIÇÃO NUNES BORGES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, nascido aos 08/12/1969, natural de Rio Verde/GO, filho de Valdemar Nunes Borges e Rosalina Nunes Borges, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 12 da Lei 6.368/76. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2013. Eu, Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 8.072/2000 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ARPA AGROINDUDTRIA PARAISO LTDA

Executado: NELSON LUIZ DE SOUZA

Executado: JULIA RENATA RINALD E SOUSA

Advogado (a): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o n.º 5000015-39.2000.827.2722. Chave 673737802213, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. a) NASSIB CLETO MAMUD, Juiz de Direito Da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto o digitei e fiz inserir.

AUTOS: 7957/1999 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ARPA AGROINDUDTRIA PARAISO LTDA

Executado: NELSON LUIZ DE SOUZA

Executado: JULIA RENATA RINALD E SOUSA

Advogado (a): SAVIO BARBALHO OAB/TO 747; ADILAR DALTOÉ OAB/TO 543

INTIMAÇÃO: Intimo as partes acima identificadas para que tomem ciência da digitalização e cadastramento da presente Execução Fiscal no Sistema E-proc TJTO, a qual foi autuada sob o n.º 5000002-74.1999.827.2722. Chave 935349709213, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. a) NASSIB CLETO MAMUD, Juiz de Direito Da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto o digitei e fiz inserir.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o procurador abaixo nominado devidamente intimado através deste expediente, dos atos processuais abaixo para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2010.0008.6861-0 (4352/10)

AÇÃO PENAL.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

DENUNCIADO: MOISÉS COSTA DA SILVA

Advogado(s)(as): Doutor RILDO CAETANO DE ALMEIDA, inscrito na OAB TO 310, com escritório profissional, na Rua 25 de agosto, 417, centro, Miracema do Tocantins-TO.

SENTENÇA: “....Intime-se o réu, por meio do seu advogado, para se manifestar sobre certidão de fl. 78. Acaso, haja insistência na oitiva da testemunha Jailson Gomes Resplandes, deverá apresentar endereço atualizado, sob pena de indeferimento do pedido. Por fim, não havendo interesse na oitiva da aludida testemunha, venham-me os autos conclusos. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 22.02.2013. (a) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS: 2012.0000.7385-1 – AÇÃO PENAL.

Vítima: **Celma Noia da Silva Almeida**

Denunciado: **WANDEL CARVALHO DA COSTA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE WANDEL CARVALHO COSTA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **WANDEL CARVALHO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, vidraceiro, nascido aos 09/01/1983, em Brasília/DF., portador do RG n° 1.098.589 SSP/TO, filho de Odorico Correa da Costa e de Maria da Paz Alves Carvalho, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos oito dias do mês de julho de dois mil e treze (8/7/2013) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 3596/2012 – protocolo nº 2012.0001.3857-0

Autor do Fato: RAIMUNDO NONATO LIBERALINO

Advogado: Drs. Coriolano Santos Marinho e Dr. Sandro de Almeida Cambraia

Vítima: O Meio Ambiente

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 65v. Intime-se o autor do fato para entregar o PRAD em 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 28/0/2013. Marco Antonio Silva Castro Juiz de Direito – JECrim – Miracema”.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.5003-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Andrea de Sales Dias e outros

Advogado: Giovanni Tadeu de Souza Castro – OAB/TO 826

Requerido: Município de Santa Rosa do Tocantins

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1.980

OBJETO: Intima-se o advogado dos requerentes acerca ato ordinatório a seguir: “**ATO ORDINATÓRIO** Com fundamento no Provimento n.º 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n.º 05/2013 deste Juízo, intima-se o advogado Giovanni Tadeu de Souza Castro – procurador dos requerentes, para informar, nos autos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, o número de seu CPF para fins de expedição de RPV dos honorários. Natividade – TO, 29 de agosto de 2013. Onildo Pereira da Silva - Escrivão Judicial”

PALMAS

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2008.0003.61555-7 – AÇÃO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ELIANA RIBEIRO CORREIA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca da digitalização do processo físico acima descrito que passa a ser eletrônico com a numeração 5000224-06.2008.827.2729”.

AUTOS Nº: 2006.0001.1528-2 – AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

REQUERIDO: MARIA ANA PEREIRA VIANNA LIMA

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca da digitalização do processo físico acima descrito que passa a ser eletrônico com a numeração 5000113-32.2002.827.2729”.

AUTOS Nº: 2006.0001.1162-7 – AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: MULTIBRAS S/A ELETRODOMESTICOS (WHIRLPOOL S/A)

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT

REQUERIDO: MIRIAM APARECIDA DE S. MENDES

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca da digitalização do processo físico acima descrito que passa a ser eletrônico com a numeração 5000114-17.2002.827.2729”.

AUTOS Nº: 2006.0006.9366-9 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(A): EDEMILSON KOJI MOTODA

REQUERIDO: MARCELO NUNES DA SILVA

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca da digitalização do processo físico acima descrito que passa a ser eletrônico com a numeração 5000090-47.2006.827.2729”.

AUTOS Nº: 2006.0000.9413-7 – AÇÃO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: SAYONARA BRASIL DIAS

ADVOGADO(A): CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

REQUERIDO: LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MESSIAS GERALDO PONTES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca da digitalização do processo físico acima descrito que passa a ser eletrônico com a numeração 5000093-02.2006.827.2729”.

5ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação n. 47/13

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Busca e Apreensão- 2009.2.6723-0

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: CLECIO FEITOSA DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para fazer o preparo das custas processuais da Carta Precatória de Busca e Apreensão enviada à Comarca de Paraíso do Tocantins, via E-Proc, registrada sob o n. 5003599-33.2013.827.2731, chave de acesso n. 198335280613, no prazo de 05 dias.

Ação: Anulatória- 2008.1.9740-4

Requerente: MARIA ANGELA SILVEIRA SOARES

Advogado: Clovis Teixeira Lopes, Ludmilla Costa Lista

Requerido: LUIZ ROCHA DA SILVA FILHO

Advogado: Marcelo Soares Oliveira

INTIMAÇÃO: "Cite-se a 2ª requerida, Leila Kátia de Carvalho Rocha, no endereço: 206 sul (arce 22), alameda 02, lote 07, apartamento 501, bloco B, Residencial Izabela, Palmas/TO (...) Desde já designo audiência e fixação dos pontos controvertidos, se houver, para o dia 29/04/2014, às 17:20 horas. Intimem-se. Palmas, 22/08/2013. Ass. Lauro Maia-Juiz de Direito"

INTIMAÇÃO 2: Intimo a parte autora para fazer o preparo das custas de locomoção do Oficial de Justiça para a CITAÇÃO da 2ª requerida Leila Kátia de Carvalho Rocha.

Ação: Ordinária- 2010.6.2354-5

Requerente: GESSI MARCELINA RIBEIRO MEDANHA

Advogado: Antonio José de Toledo Leme

Requerido: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora através do seu advogado acerca da pericia marcada pela Junta Médica Oficial deste Fórum, para o dia 25/09/2013, às 08:30 horas, 2º andar do Fórum local, devendo a parte autora comparecer ao ato munida dos documentos pessoais e exames complementares realizados. O advogado da autora deverá contatá-la para se fazer presente à realização da pericia pois o endereço constante nos autos encontra-se desatualizado.

Ação: Ordinária- 2010.0298-2

Requerente: RONY TORRES RAMOS

Advogado: Rafael Wilson de Melo Lopes

Requerido: CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado: Keyla Marcia Gomes Rosal

INTIMAÇÃO: "Intime-se a requerida para que, no prazo fatal e improrrogável de 10 dias, se manifeste sobre a quitação do contrato, de acordo como os depósitos realizados. Palmas, 16 de julho de 2013. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

Ação: Indenização- 362/02 (APENSOS N. 363/02, 841/02, 841/03, 842/03 e 843/03)

Requerente: JURANDIR FARIAS DE LIMA E OUTROS

Advogado: Antonio Chrysippo de Aguiar

Requerido: INVESTCO E SANEATINS

Advogado: Walter Ohofugi Júnior, Gustavo Antonio Feres Paixão

Requerido: SANEATINS

Advogado: Maria das Dores Costa Reis

INTIMAÇÃO 1: "Tendo em vista que certamente a materia tem complexidade, inclusive porque envolve questões multidisciplinares e com vários peritos, homologo o solicitado pelos peritos às fls. 597. Apresentado o laudo, as requeridas deverão ser intimadas e, nesse momento, deverão depositar cada uma R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de penhora Bacenjud. Defiro como prazo máximo para entrega do laudo o prazo de 70 dias, impreterivelmente. Publique-se, intime-se. Palmas, 14 de agosto de 2013. Ass. Lauro Maia-Juiz de Direito"

INTIMAÇÃO 2: Ficam as partes intimadas acerca da visita técnica dos peritos nomeados nos dias 13 e 14 de setembro de 2013, a partir das 08:30 horas, nos seguintes locais em litígio:

1-Dia 13/09/2013 das 08:30 horas às 12 horas- Processos n. 363/02 e 362/02, chácaras 8, 9, 11 e 12;

2-Dia 13/09/2013 das 14 horas às 18 horas-Processos n. 842/03 e 841/03, chácaras n. 13, 14 e 23;

3-Dia 14/09/2013 das 08:30 horas às 12 horas- Processo n. 843/03, chacara n. 46.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0011.8433-9– AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: **MARIA ELIZABETE DA SILVA SOUSA**

Advogado(a)(s): Dr. Suéllen Siqueira Marcelino Marques – OAB/TO 3.989

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) MARIA ELIZABETE DA SILVA SOUSA, o Dr. Suéllen Siqueira Marcelino Marques – OAB/TO 3.989, militante(s) nesta Comarca, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2013, às 10h00min. Palmas-TO, 30 de agosto de 2013. Paula Terra da Silva Barros – Técnica Judiciária.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 035/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS N.º 2006.0000.6149-2/0

Acusado : KELYSON BEZERRA OLIVEIRA

Advogado: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 2347

INTIMAÇÃO: “Intime-se o Sr. Advogado a devolver os autos à escritania, em cinco (5) dias, advertindo-o da possibilidade de ser determinada sua busca e apreensão, caso não seja atendida a intimação. Palmas/TO, 29/08/2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 60/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0006.3539-8/0

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: M. M. DA S.

Advogada: Dr^a. Arlete Kellen Dias Muniz

Requerido: W. M. DE C.

Advogado: Dr^a. Aline Gracielle de Brito Guedes

CERTIDÃO: “Em atendimento ao despacho retro, designo audiência de conciliação para o dia 03 de setembro de 2013, às 15h30min., a ser realizada na Central de Conciliações. Uly Rejane C. S. Nunes – Técnica Judiciária.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0012.0991-9/0

Ação: DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA

Requerente: SISEPE – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ROGÉRIO GOMES COELHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000662-95.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Juizado Especial Cível e Criminal – Norte

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

A Doutora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte Comarca de Palmas/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania, tramitam os autos n. 032.2010.902.148-8, dos Autos de Infração, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de PEDRO JOSÉ BARBOSA PEDRÃO (Advogados: Dr. GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA OAB/TO 3680-A e Dr. FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA OAB/TO 4182-B), e, por meio deste, INTIMA o denunciado PEDRO JOSÉ BARBOSA PEDRÃO, brasileiro, solteiro, Apontador, filho de Jorge Reis Pedrão e Joyce Maria Andrade Barbosa, nascido em 06/01/1988, natural do Rio de Janeiro – RJ, portador do RG n. 21.672.081-3, inscrito no

CPF n. 130.234.237-17, residente e domiciliado em local desconhecido, com o prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos acima epigrafados, cujo resumo da mesma transcrevo, conforme segue: Sentença - "Trata-se de Termo Circunstanciado, em que se apura a possível ocorrência de crime de desacato, capitulada no art. 331, do Código Penal, figurando como Autor da Infração o Sr. Pedro José Barbosa Pedrão e vítima o Estado (...). Considerando que o acordo firmado em audiência não foi cumprido, os autos foram encaminhados ao Representante do Ministério Público que ofereceu denúncia em desfavor do Autor do Fato (evento 31), pelo crime de desacato, capitulado no art. 331, do CP. (...) Designada audiência de instrução e julgamento, foi decretada a revelia do denunciado (termo juntado no evento 90). (...) A denúncia foi recebida no evento 46. Posteriormente foi inquirida a testemunha de acusação Diego Antônio da Cruz Silva e da Vítima PM Jardel Jackson Mesquita Lima. Face a revelia do denunciado não foram inquiridas testemunhas de defesa e nem houve interrogatório. (...) O Ministério Público no evento 69 ofereceu denúncia em desfavor do acusado, por infringência ao art. 331, do Código Penal. A autoria encontra-se evidenciada pelos depoimentos prestados pela vítima e testemunha diante da Autoridade Policial, cujo termo foi juntado no evento 01. (...) Na realidade, o denunciado não se preocupou em trazer aos autos testemunhas para rebater as alegações contidas na denúncia, pois sequer interessou em cumprir condições da transação penal ou da suspensão do processo, nos termos do art. 89, da Lei nº 9.099/95 ou mesmo acompanhar o desenrolar da presente ação penal. Assim, a meu ver, restou caracterizado o crime de desacato, capitulado no art. 331, do CP, vez que o acusado desacatou o policial militar, que legitimamente encontrava-se no exercício de suas funções. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO e condeno o infrator Pedro José Barbosa Pedrão, nas sanções do art. 331, do Código Penal. Atento as diretrizes do art. 59, do CP, passo a dosimetria da pena. Considerando ser o acusado tecnicamente primário, sendo que nos autos não consta registro de antecedentes criminais, com culpa acentua, pois tina plena consciência de seu ato. De personalidade forte; os motivos do delito se deram pelo fato de ter desacatado a vítima, proferindo palavras de desrespeito, quando esta estava em suas atividades como policial militar; as circunstâncias do delito não foram de grande relevância e nem trouxe prejuízos veementes para a vítima, a não ser os incômodos de ter que ouvir palavras denegrindo a sua condição de militar, fixo-lhe a pena base em um ano de detenção, a qual torno, em definitiva, em da inexistência de circunstâncias atenuantes ou agravantes ou causas de diminuição ou aumento de pena, a ser cumprida no regime aberto. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu Pedro José Barbosa Pedrão no rol dos culpados, procedendo-se às anotações necessárias, inclusive no Cartório Distribuidor desta Comarca, e, expeça-se a competente guia de execução penal. Dê-se ciência ao Representante do Ministério Público, bem como aos advogados do acusado. Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2013. Maysa Vendramini Rosal. Juíza de Direito. Juizado Especial Cível/Criminal da Região Norte" e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois e treze (02/09/2013). Eu, Raquel Mendes Arantes, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2009.0006.6816-2 - Inventário

Requerente: Maria Aparecida Farias

Advogado: Dr. Gedeon Batista Pitaluga OAB-TO 716-B

Requerido: De Cujus Antônio Batista de Araújo

Herdeiro: José Francisco Batista

Advogada: Dra Jakeline de Moraes e O. Santos OAB-TO 1634

Finalidade/Objeto: Fica a ilustre advogada Dra Jakeline de Moraes e O. Santos intimada do teor seguinte: DESPACHO: Cite-se por edital a herdeira Maria José da Silva. Sobre os demais pedidos de fls. 135, intemem-se os demais herdeiros a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Paraíso do Tocantins. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 2009.0006.6816-2 - Inventário

Requerente: Maria Aparecida Farias

Advogado: Dr. Gedeon Batista Pitaluga OAB-TO 716-B

Requerido: De Cujus Antônio Batista de Araújo

Herdeiro: José Francisco Batista

Advogado: Dra Jakeline de Moraes e O. Santos OAB-TO 1634

Finalidade/Objeto: Citar Maria José da Silva, brasileira, separada, estando em lugar incerto e sabido; dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. DESPACHO: Cite-se por edital a herdeira Maria José da Silva. Sobre os demais pedidos de fl. 135, intemem-se os demais herdeiros a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias. Intemem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Coordenador do Nacom. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 30 de agosto de 2013, eu Miguel da Silva Sá,

técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5001006-31.2013.827.2731/ INDENIZAÇÃO

Requerente: MANOEL DOS SANTOS GOMES SOARES

Requerido: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: Dr(a). Carlos Roberto Siqueira Castro – OAB-RJ 20.283

SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para condenar a requerida a pagar ao requerente a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por danos morais, com juros de mora a partir do evento danoso em 19/03/2013 (data do conhecimento das restrições) e correção monetária do trânsito em julgado desta sentença. A ré deverá excluir do seu banco de dados os serviços e os débitos em epígrafe, conforme fundamentação supra. Se a devedora não efetuar o pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento, nos termos do art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2013. RICARDO FERREIRA LEITE Juiz de Direito."

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0002.2564-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Elizimar Ferreira de Menezes

Advogado: Vinicius Coelho Cruz – OAB/TO 1654

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado - Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: "... Ante ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro. Condeno o autor em custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez) por cento, do valor da causa, nos termos do artigo 12, da Lei n. 1060-50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 28 de junho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0001.1481-7 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Martins Francisco Pereira

Advogado: Isaú dos Santos – OAB/DF 9364

Advogada: Kaci Sulei de Sousa Rodrigues – OAB/DF 10781

Requerido: André Bernardes Silva

Requerido: Roni Pereira Guimarães

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: "... Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e confirmo a decisão liminar prolatada, para reintegrar o autor na posse da área que ocupa, consistente em aproximadamente trinta litros de terras, na forma da certidão do oficial de justiça acostada às fls. 39. Compensados os honorários, em razão da sucumbência recíproca. Custas em 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 10 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0004.9329-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Domicio Lazaro dos Santos

Advogada: América Bezerra Gerais e Menezes – OAB/TO 4368

Requerido: Ludugerio Cesário de Torres

Advogado: Rafael Wilson de Mello Lopes – OAB/SP 261141

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: "... Sendo assim, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para confirmar a decisão prolatada liminarmente, e determinar a reintegração definitiva do requerente no imóvel descrito na inicial. Condeno o requerido em custas e honorários de advogado que fixo em R\$200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 10 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0009.0654-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Henrique Andrade de Freitas – OAB/TO 5238 B

Advogado: Alexandre Lunes Machado – OAB/TO 4110

Requerido: Gercino da Silva Carneiro

Advogado: Valdir Vilmar da Silva Júnior – OAB/GO 28.040

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: “... Isto posto, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno o autor em custas. Transitada em julgada, remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas finais, intimando-se os autores para efetuar o pagamento em 5 (cinco) dias. Com o pagamento, archive-se. Sem pagamento, anote-se, após, archive-se com as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 28 de junho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0000.2248-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Michelly dos Santos Moreira – Desafio Produções e Marketing

Advogado: Rogério Beirigo de Souza – OAB/TO 1545

Requerido: Município de Paranã - TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

Requerido: Genilza de Moura Sousa

Requerido: Carlos Pereira de Sousa

Requerido: Elizária Alves Lourenço

Advogada: América Bezerra Gerais e Menezes – OAB/TO 4368A

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: “... Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para **CONDENAR** o requerido **MUNICÍPIO DE PARANÃ** pagar a autora **MICHELLY DOS SANTOS MOREIRA – DESAFIO PRODUÇÕES E MARKETING** o valor de R\$56.330,63 (Cinqüenta e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos), acrescido de juros e correção monetária a contar da citação. Condeno o requerido, ao pagamento das custas processuais e honorárias advocatícias, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 10 de julho de 2013.as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2009.0006.1330-9 - AÇÃO ORIDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: O Município de Paranã - TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

Requerido: Genilza de Moura Sousa

Requerido: Carlos Pereira de Sousa

Requerido: Elizária Alves Lourenço

Advogada: América Bezerra Gerais e Menezes – OAB/TO 4368A

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: “... Ante ao exposto, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a autora em custas e honorários de advogado que fixo em R\$100,00 (cem reais). Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 09 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0011.2629-4 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Aroaldo Pereira da Silva

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: Prefeitura Municipal de Paranã - TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS da SENTENÇA a seguir: “... Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** para reconhecer o vínculo empregatício de **RONALDO RIBEIRO DA SILVA** pelo período de 28 de setembro de 2005 a 8 de janeiro de 2009, determinando-se à requerida que proceda às devidas anotações em CTPS, bem como determino seja realizados o recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS, no mesmo

período. Condene a requerida em custas e honorários de advogado que fixo em R\$3.000,00 (três mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã, 10 de julho de 2013.as) Marcio Soares da Cunha- Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0002.7837-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: Rufino Ferreira Ramos

Requerente: Ricarda Pereira a Rocha

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171

Requerido: Antônio Mingone

Requerido: Darcy Gonçalves

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-43.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013.as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 297236159013. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2008.0008.4385-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Promotoria de Justiça de Paranã –TO – Promotora de Justiça:Cristina Seuser

Requerido: Município de Paranã –TO

Requerido: Edson Nunes Lustosa

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000031-78.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013.as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave do processo 868255934513. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2007.0009.3387-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Belcar Veículos Ltda

Advogada: Fernanda Souza Fernandes – OAB/GO 22.320

Advogado: Jorge Corrêa Lima – OAB/GO 11.025

Executado: Wellington Wagner Gonzaga do Nascimento

Advogada: Ilma bezerra Gerais – OAB/TO 30 B

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000031-78.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013.as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave do processo 893571535613. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0008.7381-9 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Izamor Pereira Leal

Requerente: Luiz Carlos de Souza Leal

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171

Requerido: Pretextato Ferreira Junior

Requerido: Paulo Garcia de Medeiros

Advogado: Adalindo Elias de oliveira – OAB/TO 3470

INTIMAÇÃO das PARTES e ADOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-43.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, pagina 2. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013.as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 281961071613. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0002.7785-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerentes: Marcelino Moreira dos Santos, Sebastião Ribeiro dos Santos, Paulo Cesar Ribeiro dos Santos e Outros

Advogado: Juracy Batista Cordeiro – OAB/GO 14.891

Advogado: Juracy Batista Cordeiro Júnior – OAB/GO 19.474

Advogado: Frederico E. B. Cordeiro Nunes – OAB/GO 22.477

Advogado: Pedro Meireles Costa – OAB/GO 22.467

Requerido: Sebastião Luiz Costa

Requerido: Tykayoshi Morisugi

Requerido: Sérgio Luiz Rocha

Requerido: Estado de Goiás

Requerido: Itertins

INTIMAÇÃO das PARTES e ADOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000594-34.2012.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 437284427113 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2009.0001.6316-8 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: W. R. da Luz

Advogado: Amadeu Peixoto Machado – OAB/TO 9128

Requerido: Prefeitura Municipal de Paranã -TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO das PARTES e ADOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000005-47.2009.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 568747967913 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0009.0650-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: José Simão de Carvalho

Requerente: Adão Simão de Carvalho

Advogado: Nilson Nunes Reges – OAB/GO 39783

Requerido: Espólio de José Cândido Paula, rep. Sra. Maria Balduina Nunes Lustosa

Requerido: Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula

Requerido: Maira Nunes Lustosa

Requerido: Eva de Fátima Nunes Lustosa

Requerido: Leandro Nunes Lustosa Pereira de Paula

Advogado: Wilson Lopes Filho – OAB/TO 4005 A

Advogado: Rafael Wilson de Melo Lopes – OAB/SP 261141

Advogado: Luciano Pereira Cunha – OAB/TO 679

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000025-67.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 601629649413 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO.. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0002.2581-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Aroaldo Pereira da Silva

Requerente: Teodora Ribeiro dos Santos

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171

Requerido: Município de Paranã-TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-80.2010.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 984405892113 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir

AUTOS Nº 2011.0009.0609-0 – AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Augustinho Araújo Conceição

Requerente: Albertina Arcanja da Paixão

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171

Requerida: Regina Coeli Cordeiro Freire

Advogado: Palmeron de Sena e Silva OAB/TO387 A

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000021-30.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 215633270713 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0006.8117-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Renato Alves Teixeira

Requerente: Rizely Gomes Teixeira

Advogado: Isaú dos Santos – OAB/DF 9364 – OAB/GO 10852 A

Requerido: Alcides Pereira Guimarães

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000004-28.2010.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 808249700113 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0001.8802-0 – AÇÃO REVISIONAL

Requerente: Adenil Francisco da Cunha

Advogado: Yuri Caetano Silva – OAB/GO 30154

Advogada: Élcia Caetano Rosa Silva – OAB/GO 6571

Requerido: Banco BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009 A

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO3.627 e Outros

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000600-41.2012.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 349800844913, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0012.3632-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: Valdemar Pereira Ramos

Requerente: Maria de Fátima Antão de Souza

Advogada: Ilma Bezerra gerais _ OAB/TO 30B

Requerido: Ronivon Souza Furtado de Almeida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO DAS PARTES e ADVOGADOS DA SENTENÇA A SABER: "... Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar o domínio dos autores no imóvel descrito no memorial descritivo de fls. 19/20, registrando o imóvel conforme delimitação nele contida. Condeno o requerido em custas e honorários que fixo em R\$100,00 (cem reais). Após o transito em julgado, expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã (To), 28 de junho de 2013. As) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2009.0012.5853-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Emiliania Noleto Teixeira

Advogado: Rogério Bezerra Lopes – OAB/TO 4193 e Outros

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: Josué Pereira de Amorim – OAB/TO 790

Advogado: Julio Franco Poli – OAB/TO 27.629

INTIMAÇÃO DAS PARTES e ADVOGADOS DA SENTENÇA A SABER: "... Assim, entendo que não se pode alegar dessorazoabilidade ou desproporcionalidade do valor imposto a titulo astreintes, já que, na verdade, **tal valor se revelou insuficiente** como medida coercitiva para incutir no requerido o temor necessário para cumprimento da decisão e preservação da ordem jurídica, Entendo que embora alto o valor da astreintes, a sua redução importaria em premiar aqueles que não cumprem decisão judicial. Sendo assim, acolho JULGO IMPROCEDENTE os pedidos deduzidos na impugnação e JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã (To), 2 de agosto de 2013. As) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir

AUTOS Nº 2010.0011.2669-3 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Jowil Com. de Sucatas Ltda

Advogado: Roberto Tadeu Rubini - OAB/SP 131876

Requerido: Edson Senhorinho de Oliveira

Requerido: Evani L. da Cruz

Requerido: Arlinda Cardoso de Oliveira

Requerido: Juscelino de Oliveira

Requerido: Fernando Rosa da Conceição

Requerido: Carolinda Cardoso de Oliveira

Requerido: Senhorinho Rosa da Conceição

Requerido: Iraci Ramos dos Santos

Requerido: Conrado Rosa da Conceição

Requerido: Euflozina Ferreira Lisboa

Requerido: Gersino Salveda

Advogada: América Bezerra Gerais e Menezes – OAB/TO 4368 A

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000008-65.2010.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 887245603813, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos

processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0008.1199-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Antônio Caldas do Vale Paranã

Requerente: Mamédio Alves Magalhães Sobrinho

Advogado: Altamiro Lima Neto – OAB/TO 5325

Requerido: Prefeitura Municipal de Paranã/TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000027-37.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 982252676413, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0008.1199-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Antônio Caldas do Vale Paranã

Requerente: Mamédio Alves Magalhães Sobrinho

Advogado: Altamiro Lima Neto – OAB/TO 5325

Requerido: Prefeitura Municipal de Paranã/TO

Advogado: Mauricio Cordenosi – OAB/TO 2223-B

Advogado: Roger de Melo Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000027-37.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 982252676413, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0002.5300-2- AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Paulo de Deus Pereira

Requerente: Luciana Ferreira de Araújo

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000009-16.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 215131540313 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0004.1530-4 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Tereza Rocha Vieira

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000019-60.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 987968203313 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. . Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0012.4513-7 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Adilson Ferreira de Souza

Requerente: Surania Soares Barbosa

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-95.2010.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 882018948813 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. .Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0003.1093-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Silvio Ramos Iloide

Requerente: Alexandra Gonçalves da Rocha

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000020-45.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 976989468013 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. .Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0004.1526-6 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Paulino Dias Pereira

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000017-90.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 393325333413 a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. .Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0004.1527-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Valquíria Augusto de Bastos

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000028-22.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 264368733213, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0003.1094-4 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Roserval Alves de Aguiar

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000026.52.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 106737582013, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderão ser movimentados, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0009.3048-0- AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Edson José Carmargo

Requerente: Ivone Cardoso de Oliveira

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000009.502010.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 340729231013, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio eletrônico e que o físico será arquivado e não poderão ser movimentados, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2011.0003.1095-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Pretextato Ferreira Júnior

Requerente: Vercina Teixeira Bastos

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: CESS- Companhia Energética São Salvador

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/GO 21.085 A

Advogado: José Moacir Schmidt – OAB/SC 7703

Advogada: Manoela Vieira Emerick OAB/SC 24.173

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: "... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000029.07.2011.827.2732. Após, archive-se. Cumpra-se. Paranã, 30 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Chave para consulta 989352607813, a tramitação dos autos será exclusivamente por meio

eletrônico e que o físico será arquivado e não poderão ser movimentados, os autos encontra-se em grau de recurso junto ao TJTO. Intimadas ainda que é obrigatório o cadastramento dos advogado que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0011.2138-8 – Ação Penal

Acusado: WALTELO GOMES DOS SANTOS

Advogado: Dr. CORIOLANO RODRIGUES DE ASSIS – OAB/GO 6006 e OAB/PA 10.651-A

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-17.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar outros atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Parará, 29/08/2013. as) Dr. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em substituição automática”

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Cível

RETIFICAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0006.6877-4 - MONITÓRIA

Requerente: ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO

Advogado: PRISCILA COSTA MARTINS – OAB/PR 41.856 – OAB/TO 4413-A

Requerido: COAPA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS

Advogado: ELTON VALDR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0007.7942-1 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: EDILEUZA FERREIRA SOBRINHO

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogados: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR OAB/TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 26 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0007.7935-9 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: DALCI COSTA DE OLIVEIRA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogados: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR OAB/TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0007.7930-8 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: RAIMUNDO BRITO CARDOSO

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogados: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR OAB/TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0004.1921-2 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogados: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR OAB/TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 26 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0005.6636-3 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LENA ALVES NOLETO

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogados: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR OAB/TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 26 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0007.7933-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: PAULO ALVES DA SILVA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO

Advogados: FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR OAB/TO 3990

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DECISÃO – INTIMAÇÃO: “...Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal do Estado do Tocantins...Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - (Com prazo de 20 dias)

A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **INTIMADO** o Requerido **GLAYTON VANDERLEY**, da parte conclusiva da **SENTENÇA** exarada às fls. 36, da Ação de Investigação de Paternidade nº 2011.0001.4886-1, proposta por F.G, a seguir transcrita: “*Vistos. (...) Posto Isto, com arrimo no artigo 267, III do CPC, extingo o feito, sem resolução do mérito. Isento de custas. P.R.I.(...) Peixe, 07/08/2013. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.*” Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 26 de agosto de 2013. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce - Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0002.5190-5

AÇÃO: Adoção

Requerente: Anderson Ricardo Pinto Gomes e Maria do Carmo pereira Vieira Gomes

Advogado: Dr. Nazário Sabino Carvalho-Defensor Público

Requerido: Egberto de Souza Pereira e Aldenora Barbososa da Silva

Curador: Dr. Daniel Souza Matias- OAB nº 2222

INTIMAÇÃO: Fica os requeridos intimados na pessoa de seu advogado acima citado, da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: curador especial intimado que foi designado o dia 23 de agosto de 2011, às 14h30min para realização de audiência para oitiva dos requerentes. Ante o exposto, **julgo procedente a pretensão contida na inicial para conceder aos autores ANDERSON RICARDO PINTO e MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA GOMES, a ADOÇÃO** da criança ROMANA BARBOSA PEREIRA que passara a se chamar **LAURA BEATRIZ VIEIRA GOMES** nos termos do art. 39 e seguintes do ECA e Código Civil, bem como para declarar a extinção do poder familiar dos requeridos EGBERTO DE SOUZA PEREIRA e ALDENORA BARBOSA DA SILVA, em relação à referida criança, nos termos do preconiza o Código Civil, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil, observando-se formalidades legais previstas no art. 47 e parágrafos ECA, a fim de retificar registro o civil da criança, Romana Barbosa Pereira, **nascida no dia 17/04/2004**, que passará a se chamar **LAURA BEATRIZ VIEIRA GOMES**, devendo constar em sua certidão de nascimento ser filha dos requerentes **ANDERSON RICARDO PINTO e de MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA GOMES**, avós paternos João Pedro Gomes e Laura Pinto Gomes, avós maternos Abdias Pereira da Silva e Gesilia Vieira Silva, não registrando nenhuma observação sobre a origem do ato na certidão de Sem custas e honorários advocatícios, face aos benefícios da justiça gratuita. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações e baixas necessárias. P. R. I.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.5358 – 6 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: CONDORCET CAVALCANTE FILHO.

Advogado: Dr. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES. OAB/TO: 572-A.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE: “Para comparecerem perante este juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16/09/2013 às 14:00hs, para audiência de instrução, devendo comparecer devidamente acompanhado pela parte requerida.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7061 – 4 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS / TO.

Procurador: Dr. MURILLO DUARTE PROFÍRIO DI OLIVEIRA. OAB/TO: 4348-B

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA e JULIO CESAR NEIS GALLI.

Advogado: Dr. RAFAEL MOREIRA MOTA. OAB/TO: 5299-A.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: “Para comparecerem perante este juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16/09/2013 às 15:00hs, para audiência de instrução, devendo comparecerem devidamente acompanhado pela partes.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7065 – 7 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: PEDRO DE OLIVEIRA NETO e ALVARO LUIZ DE AZEVEDO DE SOUZA.

Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA. OAB/TO: 868.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: “Para comparecer perante este juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16/09/2013 às 09:00hs, para audiência de instrução, devendo comparecer devidamente acompanhado pelo requerido.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2005.0003.1520 – 8 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: LOURIVAL GOMES PARENTE.

Advogado: Dr. AMARANTO TEODORO MAIA. OAB/TO: 2242.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: "Para comparecer perante este juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16/09/2013 às 09:30hs, para audiência de instrução, devendo comparecer devidamente acompanhado pelo requerido."

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0002.6446-4 – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: NAZARETH DIAS PEREIRA

Advogado: ROBERTO HIDASI – OAB/GO 17260

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: Intimação da parte autora para que se manifeste acerca do retorno dos autos.

AUTOS: 2011.0003.9615-6 – USUCAPIÃO

Requerente: MERCIO COELHO PINTO E OUTRA

Advogado: TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES – OAB/TO 2144

Requerido: BELMIRA RODRIGUES PEREIRA E OUTROS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "Assinalo audiência de instrução para o dia 28/11/2013, às 13:30 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0010.8353-6 (990/05)

NATUREZA: Execução de Alimentos

Exequente: M.G.V.S., G.L.V.S. e A.E.V.S. rep. por B.V.A

Advogado: Ministério Público de Tocantínia

Executado: G.P.S.

Advogada: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade – OAB/TO nº 2450

OBJETO: INTIMAR o executado da sentença proferida nos presentes autos à fl. 82, cujo dispositivo a seguir transcrito: Ante o exposto, homologo a desistência e, via de consequência, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Após decurso do prazo recursal arquivem-se os autos. Cumpra-se. Tocantínia – TO, 28 de agosto de 2013. Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0009.8941-6 (3748/11)

Natureza: Execução de Alimentos

Requerente: I.S.C, E.S.C

Advogado(a): Dra. Annete Diane Riveros Lima – OAB/TO n. 3066

Requerido(a): E.G. C.

Advogado: não consta.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida nos presentes autos às fls. 17/18, cujo dispositivo a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, com espeque no artigo 284, paragrafo unico e 295, VI, ambos do código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e, vista de consequencia extingo o processo, sem resolução de merito, com supedaneo no artigo 267, inciso I, do CPC. Custas pela parte requerente, contudo por ser beneficiária da justiça gratuita fica sobrestada a cobrança pelo prazo da lei. Arquivem-se os autos, após o transito em julgado, com as cautelas de estilo e as baixas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Tocantínia – TO, 28 de agosto de 2013. Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito. v

WANDERLÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2008.0006.3604-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: EVA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

PROCURADORA FEDERAL: DRA. ADRIANA CRIZOSTOMO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000074-86.2008.827.2741, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4524-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESSARCIMENTO DE DANO AOPATRIMÔNIO PÚBLICO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ANTONIO MIGUEL MATIAS JUNIOR

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000238-46.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.2925-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA LOPES

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO: DR. EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ OAB/TO 3369.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000240-16.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2007.0005.2745-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: J. P. DA S., F. A. DE A. e C. P. DE S.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000092-44.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0005.1035-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: J. S. Q. DE A. R., representada pela genitora ISTEFFÂNIA QUEIROZ DE ARAÚJO RIBEIRO.

ADVOGADA: DRA. SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS OAB/TO 1799

REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, PREFEITURA

MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MAURÍCIO F. D. MORGUETA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000194-61.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os

autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0011.0728-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDOS: VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA e LUIS CLUADIO FERREIRA

ADVOGADO: DR. EDSON DA SILVA SOUZA OAB/TO 2870

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000242-83.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2008.0010.8236-8/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: CREUSVALDINA PEREIRA LEITE.

ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-B

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JUAREZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: DRA. CÉLIA CELENE FREITAS PAZ OAB/TO 1375-B

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000189-73.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0002.5857-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS

REQUERENTE: CREUSVALDINA PEREIRA LEITE.

ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-B

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JUAREZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: DRA. CÉLIA CELENE FREITAS PAZ OAB/TO 1375-B

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000195-46.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0004.2659-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE GUARDA

REQUERENTE: M. J. D. DA S., D. A. DE S., e J. D. DA S.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000241-98.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os

autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0010.0918-9/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO ALIMENTOS

REQUERENTE: D. I. DOS S. P., representado pela genitora, A. DOS S. S.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REUERIDO: G. F. S.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000239-31.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ
1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA COM INTERVALO DE 10 DIAS – 1ª PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Gagliardi, MM Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei.FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, foi decretada por sentença a CURATELA de nº 5000181-54.2013.827.2742, em que é Requerente Paulo Cesar Teixeira da Silva decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Josimar Teixeira da Silva, brasileiro, solteiro,nascido aos 21/10/1973, portador CPF 042.018.801-09, residente na Rua 03 nº 1385, Centro, Xambioá/TO, sendo-lhe nomeado curador o requerente **PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1839875-SSP/PA e do CPF 796.982.631-87,residente e domiciliado no endereço acima mencionado - Xambioá/TO, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: “ Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos, para alterar o curador do interditando JOSIMAR TEIXEIRA DA SILVA, nomeando o senhor PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA, para que este possa representá-lo em todos os atos da vida civil, sob o compromisso a ser prestado em 05(cinco) dias. Em conseqüência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC, no que diz respeito á inscrição e a publicação da sentença. Dispensio a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador irmão do Curatelado e, conseqüentemente,com idoneidade para assumir o encargo. Expeça-se o respectivo termo de curatela. Com transito em julgado, arquivem-se os autos com as necessárias baixas e anotações. Sem custas e honorários.Publique-se.Registre-se. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito. Eu,(Edileusa Lopes Costa Nunes) Escrivã Judicial -Escrevente, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 2ª PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Gagliardi, MM Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Interdição nº 5000355-97.2012.827.2742, em que é requerente Delmira Cantuario da Silva e Interditado Lucas Bandeira Lima, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Lucas Bandeira Lima, portador do RG 1255370, residente e domiciliado na Rua 05, nº 164, Setor Loteamento Novo, Xambioá - TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente Delmira Cantuario da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 05, nº 164, Setor Loteamento Novo, Xambioá - TO, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: “Ante o exposto, junto precedente os pedidos para interditar a pessoa de LUCAS BANDEIRA LIMA, qualificado no evento 1, declarando ser absolutamente incapaz para reger sua pessoa e seus bens, na forma do art. 3º, II e art. 1767, I ambos do Código Civil, c/c art. 1183 parágrafo único e 1184, ambos do Código de Processo Civil. Nomeio como curadora definitiva a requerente, Delmira Cantuario da Silva, qualificada no evento 1 anexo 2, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. Determino a suspensão dos direitos políticos do interditado. Oficie-se ao cartório da 12ª Zona Eleitoral para tal mister. Expeça-se mandado para o cartório de registro civil, desta comarca, para que averbe a interdição, cumprindo com o disposto no art. 92 da lei 6015/73, e o disposto no art. 92 da lei6015/73. Publique-se, a sentença por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e de sua curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, com fulcro no art. 12 da lei 1060/50. Saem as partes intimadas. Após o trânsito em julgado determino a extinção do processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC, e seu arquivamento..” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 30 de Agosto de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 2011.0010.1895-3/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

Requerido: ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS

Advogado: ADONIAS PEREIRA BARROS – OAB/GO 16715

FINALIDADE: Intimação das partes para efetuarem o pagamento das custas finais.

Autos: 2009.0012.4731-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/TO 1982-A

Requerido: MARCOS AURÉLIO AVELIM DE CARVALHO

FINALIDADE: Intimação da parte requerente para efetuar o pagamento das custas finais.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2012.0003.1451-4/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **EMIVALDO LEITE ROCHA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: “Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000465-96.2012.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2012.0003.1450-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **CARLOS FERREIRA FONTENELE**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: “Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000466-81.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2008.0007.0511-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **ALECSANDRO ROSA COSTA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: “Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000005-51.2008.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2009.0012.4667-9

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **PAULO ROGERIO NEVES**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: “Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5000006-02.2009.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2011.0006.2384-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **SAULO BARROS BORBA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: "Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000036-66.2011.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2007.0000.6172-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **REINALDO ARAUJO GUSMÃO**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: "Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000006-70.2007.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2011.0006.8278-7/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **ADAILSON MARTINS DA SILVA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: "Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000003-28.2001.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2011.0001.3878-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **EDILSON FERNANDES BARBOSA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: "Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000035-81.2011.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2006.0000.6066-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **UILTON BRANDÃO OLIVEIRA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: "Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **500000-67.2006.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2011.0002.0182-7/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **SARAFIM ALVES FERREIRA**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: “Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000034-96.2011.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL Nº 2011.0003.6875-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá- Tocantins

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **RAIMUNDO DE JESUS**

Defensor Público: Dr. LUIS DA SILVA SÁ.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: “Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em cumprimento a Portaria nº 18/2013 do MM. Juiz de Direito desta Comarca – Dr. Ricardo Gagliardi, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000030-59.2011.827-2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. **Xambioá, 30 de agosto de 2013.**Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2011.0009.4530-3/0

Reeducando: CLEONARDO DOS SANTOS FONSECA

Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000031-44.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2012.0003.1444-1/0

Reeducando: ADRIANO FERREIRA SANTANDA

Defensor Público: DR. RUBISMARK SARAIVA MARTINS

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000037-51.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2011.0006.8276-0/0

Reeducando: DIVINO GUTEMBERGUE LIMA

Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-

PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000033-14.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2011.0009.4535-4/0

Reeducando: URANI NUNES NASCIMENTO

Advogado: DR. FABIO FIOROTTO ASTOLFI, OAB/TO 3556-A

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000032-29.2011.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2012.0003.1451-4/0

Reeducando: EMIVALDO LEITE ROCHA

Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000465-96.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2012.0003.1445-0/0

Reeducando: AUGUSTINHO MIRANDA NUNES

Advogado: DR. RICHARD SANTIAGO PEREIRA, OAB/TO 1782A

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000464-14.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2012.0003.1426-3/0

Reeducando: JUAREZ SILVEIRA CARNEIRO

Advogado: DR. RENATO DIAS MELO, OAB/TO 1335A

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000463-29.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2012.0003.1443-3/0

Reeducando: IVAN SOUSA SANTOS

Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-

PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000462-44.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

AUTOS: EXECUÇÃO PENAL

Nº 2012.0003.1479-4/0

Reeducando: MARCOS TRINDADE DE SOUSA

Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a portaria 18/2013, do MM Juiz de Direito da comarca de Xambioá-TO, Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14.08.2013, em conformidade com os Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000461-59.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 30 de agosto de 2013.

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

Justiça Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (ART.232, IV DO CPC)

ORIGEM:Processo 10124-29.2010.4.01.4300

Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta pela **União Federal** em desfavor de **Manoel Farias Vidal**.

NOTIFICANDO(S): **Notificar** o requerido **Manoel Farias Vidal**, inscrito no CPF nº 380.189.691-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, oferecer manifestação por escrito, nos termos do § 7º do art. 17, da lei nº 8.429/92. **VALOR DA CAUSA:** R\$113.690,40 (cento e treze mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). Palmas(TO), 15 de agosto de 2013.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 365, de 30 de agosto de 2013. (Republicação)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido do Juiz João Alberto Mendes Bezerra Jr., a partir da data da publicação deste ato, Bruna Patrícia Ferreira Pinto, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 3ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 894, de 30 de agosto de 2013.

Institui formulário eletrônico de devolução de valores recolhidos indevida ou excessivamente ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (Funjuris) e dispõe sobre os procedimentos aplicáveis para restituição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos SEI nº 13.0.000110960-4;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, inclusive restringindo as hipóteses de renúncia de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos relativos à devolução de valores recolhidos indevida ou excessivamente pelos contribuintes ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário Tocantinense (Funjuris), no que se refere às custas processuais e taxas judiciárias previstas nas Leis Estaduais nº 1.286, de 28 de dezembro de 2001 e nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins formulário eletrônico de devolução de valores recolhidos indevida ou excessivamente ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (Funjuris), disponível no endereço www.tjto.jus.br.

Parágrafo único. O formulário de que trata o *caput* deste artigo, após o envio, tramitará automaticamente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º A restituição dos valores recolhidos indevida ou excessivamente ao Funjuris deverá ser requerida obrigatoriamente por meio do formulário de que trata o art. 1º e obedecerá aos procedimentos dispostos nesta Portaria.

Art. 3º Tem legitimidade para formular o pedido de restituição a pessoa física ou jurídica cujo nome constar no campo “contribuinte” do Documento de Arrecadação do Judiciário (DAJ) ou, o seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos para dar e receber quitação.

Parágrafo único. O contribuinte requerente deverá indicar conta bancária para crédito da qual seja titular, salvo quando a restituição for solicitada por representante legal com expressa autorização para receber em conta própria os valores.

Art. 4º Será cabível a devolução dos valores somente nas situações em que houver comprovação:

- I - do pagamento em duplicidade;
- II - da desistência da ação antes do despacho inicial pelo magistrado;
- III - do pagamento do preparo e não ajuizamento do recurso;
- IV - do pagamento efetuado a maior;
- V - de que o valor recolhido em boleto bancário do Poder Judiciário foi incompatível com o tipo de recolhimento pretendido;
- VI - do pagamento de custas em processo abrangido pelo benefício da assistência judiciária ou de preparo, nos casos de não incidência.

§ 1º O pedido de restituição somente poderá ser efetivado após o decurso de 48 (quarenta e oito) horas da data do pagamento do DAJ e em caso de pagamento por meio de cheque o prazo ficará condicionado à compensação bancária do título.

§ 2º O valor da restituição será integral, salvo quando o pedido estiver vinculado a processo judicial em plena tramitação, no qual poderá haver restituição parcial a critério do juízo da causa.

§ 3º Não haverá devolução de receitas:

- I - quando a parte, em qualquer fase processual, der causa à extinção do feito por abandono, desistência ou transação;
- II - por ato ou diligência realizada, posteriormente tornada sem efeito por culpa do interessado.

Art. 5º No formulário eletrônico de devolução deverá, obrigatoriamente, conter:

- I - o nome do beneficiário ou do seu representante legal;
- II - o CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
- III - o valor cuja restituição se pleiteia;
- IV - os dados relativos ao processo judicial: número e vara/comarca;
- V - o comprovante do pagamento considerado indevido ou em excesso;
- VI - a demonstração do valor excessivo ou indevidamente recolhido, mediante justificativa ou juntada de documentos;
- VII - os dados bancários para crédito (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente ou conta poupança);
- VIII - o telefone para contato, endereço completo e e-mail.

§ 1º Nos pedidos de restituições de receitas administrativas ou de receitas em que o requerente for serventia extrajudicial os dados descritos nos incisos do *caput* deste artigo, no que couber, deverão constar no formulário eletrônico de devolução.

§ 2º A comunicação do pagamento ou do indeferimento da restituição será efetivada por intermédio do endereço de e-mail cadastrado no formulário eletrônico de restituição.

Art. 6º O requerimento de devolução será indeferido sem análise do mérito quando:

I - não observar ao disposto no *caput* do art. 5º desta Portaria ou estiver incompleto ou impreciso, permitida a formulação de novo pedido para o mesmo objeto;

II - o DAJ apresentar, em qualquer de suas vias, rasura ou emenda, bem como já houver sido objeto de restituição pretérita.

Art. 7º Nos casos em que o preparo estiver vinculado ao juízo, este verificará a pertinência do pedido de restituição de recolhimento excessivo ou indevido, a qual confirmada ou não deverá ser certificada no processo administrativo SEI.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o *caput* deste artigo será realizado, conforme competências próprias, nos locais a seguir especificados:

I - no juízo de origem, quando se tratar de devolução de receitas judiciais no âmbito de primeiro grau;

II - na Diretoria Judiciária, quando se tratar de devolução de receitas judiciais no âmbito de segundo grau;

III - na Corregedoria-Geral da Justiça, quando se tratar de devolução de receitas extrajudiciais;

IV - na diretoria setorial, em que a prática de ato motivou o recolhimento do valor, quando se tratar de receitas administrativas.

Art. 8º Certificado o recolhimento indevido ou excessivo, o requerimento eletrônico deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça, ou a quem por ela for delegado, para autorização da devolução dos valores, atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 954, de 3 de março 1998.

Parágrafo único. Autorizada à devolução, o requerimento eletrônico será encaminhado à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça para adoção dos procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros.

Art. 9º Quando a alegação e as provas apresentadas no requerimento não forem suficientes para comprovar ser devida a restituição ou envolver questão controvertida, os órgãos e setores citados no parágrafo único do art. 7º desta Portaria poderão consultar previamente a Presidência do Tribunal de Justiça ou a Diretoria Financeira, a fim de esclarecer dúvidas e subsidiar o ato de certificação.

Art.10. Nos casos em que o processo administrativo de devolução de valor ficar paralisado por prazo igual ou superior a 30 (trinta dias), por inércia do requerente em cumprir exigência, o pedido será arquivado, sem prejuízo de nova manifestação do interessado.

Art.11. Na ocorrência de falhas de comunicação que impossibilitem a transferência eletrônica de dados, as solicitações de restituição das receitas deverão ser reenviadas pelo interessado para processamento.

Art. 12. A devolução de receitas de que trata esta Portaria será viabilizada pela unidade orçamentária: 06010 (Funjuris).

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 896, de 30 de agosto de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000143661-3;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz Carlos Roberto de Sousa Dutra, concedidas de 15/10 a 13/11/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 897, de 30 de agosto de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, resolve designar o Juiz Rodrigo da Silva Perez, para responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, no período de 9/9 a 8/10/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 898, de 30 de agosto de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, e no processo SEI nº 13.0.000147846-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Rodrigo da Silva Perez para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, a partir de 9 de setembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 869/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de agosto de 2013

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 13.0.000139802-9;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2622, de 06 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Miguel Cardoso de Oliveira**, matrícula 188524, **Lindomar José da Cunha**, matrícula 352230 e **Antônio Garcia Barroso**, matrícula 236549, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Classificação dos bens relacionados nos autos acima, para a baixa patrimonial pretendida.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do laudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br